Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Julho de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2661

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 007/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 4035/2022 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2022 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.254.386/0001-32, estabelecida em RUA C-131, 0, N°877 QD. 258 LT. 01 SL. 01 - JARDIM AMERICA, GOIÂNIA – GO
JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.207.083/0001-15, estabelecida em RUA 61, 38, QUADRA126 LOTE 29 ANDAR 1 SALA - SETOR CENTRAL, GOIÂNIA – GO
FORTLOG COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.563.858/0001-74, estabelecida em RUA OLIMPIO DE MELO ALVARES, 0, QUADRA34 LOTE 15 - JARDIM CALIFORNIA, FORMOSA – GO
SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 41.573.774/0001-99, estabelecida em AV ANIBAL MODESTO DE OLIVEIRA, SN, QUADRA18 LOTE 05 - CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO
LASER FIX LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.610.928/0001-09, estabelecida em RUA 86, 0, QDF32 LT06 - SETOR SUL, GOIÂNIA – GO
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$545.782,75 (quinhentos e quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 28 de julho de 2022

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:52E2AB83

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 5564/2022.
OBJETO:Prestação de serviços de transporte de pacientes em tratamento regulado pelo setor TFD (Tratamento Fora de Domicílio) para o município de Anápolis/GO.
CONTRATADA: WG TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - CNPJ nº 20.794.479/0001-92.
VALOR TOTAL:R $153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

DESPACHO: A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a justificativa da necessidade da contratação,**AUTORIZA e RATIFICA**a contrataçãopor meio de Dispensa de licitação emergencial,da empresa WG TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - CNPJ nº 20.794.479/0001-92, no valor total deR$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais),com fundamento noinciso IV do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.
Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia, 28 de julho de 2022.

JANAINA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2021

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:75784D79

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº. 5370/2022.
OBJETO:Aquisição de peças, acessórios e instrumentos de percussão específicos para fanfarra escolar.
CONTRATADA: MUSICAL SOM – ELETRICA E ELETRONICOS EIRELI - CNPJ nº 41.407.643/0001-31.
VALOR TOTAL:R$ 12.563,80 (doze mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

DESPACHO: O Gestor do Executivo do Município de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a justificativa da necessidade da contratação,**AUTORIZA e RATIFICA**a contrataçãopor meio de Dispensa de licitação,da empresa MUSICAL SOM – ELETRICA E ELETRONICOS EIRELI - CNPJ nº 41.407.643/0001-31, no valor total deR$ 12.563,80 (doze mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos),com

fundamento noinciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia, 28 de julho de 2022.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:687C868E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2022

Processo 11182/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Objeto: O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Buffet para atletas que necessitarem de alimentação como café da manhã, almoço, lanche da tarde, janta e ceia fora do município, quando participarem de campeonatos, desta forma o serviço de buffet proporcionará condições favoráveis para o atendimento dos eventos a serem realizados, sendo assim sob os cuidados da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 21/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1) KESIA N. FERREIRA SERVIÇOS E PRODUTOS, inscrito no CNPJ sob o N.º 40.665.306/0001-81, no valor de R$ 48.220,00 (Quarenta e oito mil e duzentos e vinte reais), conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 27 de julho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:FAB9E1B0

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 84/2022

Processo 12557/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de SAÚDE
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições por um período de 05 (cinco) meses para atender as necessidades de profissionais condutores de veículos de transportes da saúde que transportam pacientes para Porangatu - Go, profissionais de saúde, quando necessário, pacientes, familiares e acompanhantes que estão em tratamento de hemodiálise, conforme à solicitação e Termo de Refearência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 84/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de **Empresa MS SANTANA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.624.527/0001-98, no valor de R$ 10.920,00 (Dez mil e novecentos e vinte reais)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 20 de julho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:D9F3D584

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2022

Processo nº 12859/2022
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Compra emergencial de peças e serviços em veículos automotores pertencentes a frota desta secretaria, Veículo SAVEIRO PLACA PQJ 9398, conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **TIAGO LEAL BARBOSA inscrito no CNPJ N.º 35.408.104/0001-14 valor de R$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais),** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.
Sendo:
Valor a ser utilizado: R$ 405,00
Aquisição Peças: R$ 405,00

Alto Horizonte, de 28 de julho de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:FC00BF7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO LAUDO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O Município de Alvorada do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o Resultado da licitação referente à **Concorrência Pública Nº 002/2022**, do Tipo "Menor Preço, Global", **Processo Nº 221/2022**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** PARA **CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, CALÇADAS PARA A CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES E OBRAS ASSOCIADAS DE DRENAGEM PLUVIAL NOS BAIRROS ALVORADINHA, NOVA VILA E NOVO IPIRANGA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO,** EM ATENDIMENTO AO **CONTRATO DE REPASSE** Nº **1058.978-86/2018/MCIDADES/CAIXA**, como segue:

Empresa Vencedora:

ENGEGO CONSTRUTORA LTDA – ME (CNPJ/MF: 15.407.616/0001-59).

Valor total global: de **R$ 2.758.859,00** (Dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

O valor total da presente licitação é de **R$ 2.758.859,00** (Dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais)**.**

A **Ata da Sessão** e **Laudo de Julgamento** e demais documentações estão à disposição de todos na Sala da Comissão de Licitação e Pregão da Prefeitura Municipal.

Alvorada do Norte- GO, **28** de **julho** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL – Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:1018A150

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

> *"Dispões sobre dispensa de licitação, para* a contratação de empresa para, futura e eventual fornecimento e aquisição de materiais de consumo**,** tais como: Gêneros alimentícios, copa e cozinha, material de limpeza e de higienização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, para **os meses** de agosto a 31 de dezembro 2022".

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de **contratação de empresa para, futura e eventual fornecimento e aquisição de materiais de consumo, tais como**: **Gêneros alimentícios, copa e cozinha, material de limpeza e de higienização, para os meses de agosto a 31 de dezembro 2022**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
CONSIDERANDO QUE:
a) A empresa: **P DE SOUSA FREITAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o **nº 21.478.338/0001-23** situada na Av. Cel. Belmiro Nogueira Silva, Nº 704, setor Central, Aparecida do Rio Doce – GO, apresentou o menor preço global, nos itens anexos neste processo, para o fornecimento dos produtos.
b) A empresa supramencionada, no fornecimento de produtos, já fornece atualmente para o município e para a Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce - GO;
c) Que pelo valor dos produtos que é de R$ 6.734,05 é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:EA0D93D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 260/22

PORTARIA Nº 360/22 DE 21 de JULHO DE 2022.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUIS HENRIQUE GUIMARÃES DE OLIVEIR**, Portador do CPF sob o nº ***. *40.211-16, ocupante do cargo de **Operador de máquinas pesadas**, lotado na Secretaria de TRANSPORTE, empreendeu viagem para o dia 21 de julho de 2022, no veículo vw-28-280 placas- ONP-0643, levar material em Itaguaçu _go.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária normal à quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, ao dia 28 de julho de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Eduardo Raimundo de Souza
Código Identificador:F217FDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 466/2022 – SMS DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 466/2022 – SMS DE 28 DE JULHO DE 2022.

> "Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de julho de 2022, à cidade

de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:0FE79F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 467/2022 – SMS DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 467/2022 – SMS DE 28 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:225CF141

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 468/2022 – SMS DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 468/2022 – SMS DE 28 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal GILBRAIM LOPES DIAS Portador do CPF sob o nº XXX.705.08X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2022, à cidade de Jatai Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:6BD358A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 469/2022 – SMS DE 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº 469/2022 – SMS DE 28 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 244/2021 de 05/11/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de julho de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 244/2021 de 05/11/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:2A02C2F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 389/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): A Q DA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 27.201.095/0001-68.
Valor Total: 6.029,90.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE LEITE PARA DISPENSAÇÃO NA FARMACIA BASICA PARA PACIENTE DE ORDEM JUDICIAL.
Vigência: 28/07/2022 à 28/08/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:0425D58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 401/2022

Intenção de dispensa de licitação 401/2022 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 1053/2022, torna público que tem interesse na Prestação de serviço de revisão, na pá carregadeira, visando suprir as necessidades do Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 02-08-2022 às 17h. O termo de referência da dispensa n. 240/2022 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 28 de julho de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:220C4B73

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

"Instrumento de distrato da Ata de Registro de Preço, firmado entre o Município de Arenópolis-Go e a empresa ALTO POSTO CHAFARIZ LTDA"

Pelo presente instrumento, que entre si firmam, de um lado, como contratante, o MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68, designado PRIMEIRO DISTRATANTE, e de outro lado a empresa ALTO POSTO CHAFARIZ LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.806.169/0001-94, com sede na Rua S1 Nº 260, quadra 146, lote 24, Bairro Setor Bueno Goiânia-Go, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO DE FREITAS SALES, brasileiro, portadora do CPF 718.387.591-15, RG: 3965638 DGPC-GO, doravante, denominado SEGUNDO DISTRATANTE, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual da Ata de Registro de Preço n". 13/2022, Pregão Presencial Nº 13/2022, firmado em 11 de abril 2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S-10, DIESEL COMUM E ETANOL), na cidade de Goiânia e as margens da GO 060, em um raio máximo de 100 km de Goiânia para atender as necessidades do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e amigavelmente a partir de 21 de julho de 2022 rescindir a Ata de Registro de Preço nº 13/2022, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, considerando que em novo certame foi obtido preço vantajoso.

Parágrafo Primeiro – Verificada a conveniência para o Município de Arenópolis, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá novos valores, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ANULAÇÃO DO SALDO:
O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do contrato originário, bem como deverá promover o pagamento dos serviços prestados até a presente dada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES
Com a rescisão, ficam as partes exoneradas das responsabilidades inerentes ao contrato, a partir da data da assinatura do termo.
A presente rescisão contratual não exime o DISTRATADO da responsabilidade por eventual execução defeituosa do objeto do contrato original.
Assim os distratantes ratificam os termos da Cláusula Segunda dando entre si plenas e recíprocas quitações, para nada reclamar um do outro, em relação ao referido contrato, que doravante se tem por completamente extinto e quitado.

Por estarem distratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e sem rasuras.

Município de Arenópolis, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Arenópolis-GO
DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
CPF Sob o Nº 322.649.681-68
Contratante

Alto Posto Chafariz LTDA
CNPJ (MF) Sob o Nº 04.806.169/0001-94
Representado Pelo
SR. RODRIGO DE FREITAS SALES
CPF 718.387.591-15
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:F7CF53F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2022

DECRETO Nº 065/2022

Buriti Alegre, 27 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre Desmembramento da APM IV, Lote 01 da Quadra 23, situado na Rua Adelino Ribeiro Vasconcelos, Setor Jardim Panorâmico, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o leilão nº 001/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Buriti Alegre.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 01 com área total de 4.371,81 m², da Quadra nº 23, APM IV, situado na Rua Adelino Ribeiro Vasconcelos, Setor Jardim Panorâmico, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 10 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 01 ao 10, conforme memorial descritivo, croqui e ART. que fará parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (27.07.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:73C39A5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2022

DECRETO Nº 067/2022

Buriti Alegre, 27 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre Desmembramento da APMII, lote 02, da Quadra 10, situado na Rua 8, Setor Jardim Panorâmico, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o leilão nº 001/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Buriti Alegre.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 02 com área total de 8.367,50 m², da Quadra nº 10, APM II, situado na Rua 8, Setor Jardim Panorâmico, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 33 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 02 ao 34, conforme memorial descritivo, croqui e ART. que fará parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (27.07.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:0738B25F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2022

DECRETO Nº 066/2022

Buriti Alegre, 27 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre Desmembramento da APM VII, lote 15, da Quadra 20, situado na Rua 45, Setor Jardim Panorâmico, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o leilão nº 001/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Buriti Alegre.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 15 com área total de 762,61 m², da Quadra nº 20, APM VII, situado na Rua 45, Setor Jardim Panorâmico, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 3 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 15A, 15B e 15C, conforme memorial descritivo, croqui e ART. que fará parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (27.07.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:C862DECE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2022

DECRETO Nº 068/2022

Buriti Alegre, 27 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre Desmembramento da Área Institucional nº 01, lote 01, da Quadra 25, situado na Rua Peroba, Setor Parque dos Buritis, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o leilão nº 001/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Buriti Alegre.

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 01 com área total de 3.952,12 m², da Quadra nº 25, Área Institucional nº 01,

situado na Rua Peroba, Setor Parque dos Buritis, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 07 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 01 ao 07, conforme memorial descritivo, croqui e ART. que fará parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (27.07.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:D737F118

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2022

DECRETO Nº 069/2022

Buriti Alegre, 27 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre Desmembramento da Área Reserva Ao Patrimônio Público, lote 01, da Quadra 11, situado na Rua Adelino Ribeiro Vasconcelos Setor Conjunto Residencial Rosana, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o leilão nº 001/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Buriti Alegre.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 01 com área total de 3.680,00 m², da Quadra nº 11, Área Reservada ao Patrimônio Público, situado na Rua Adelino Ribeiro Vasconcelos, Setor Conjunto Residencial Rosana, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 2 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 01 ao 16, conforme memorial descritivo, croqui e ART. que fará parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (27.07.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:72F34803

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 - FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022.

Processo Administrativo: 03174/2022.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre - GO, torna público, que realizará na sala de licitação no prédio provisório da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, Centro, no dia **16/08/2022, às 08hs00min. Pregão Presencial nº 010/2022, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM**". Objeto: aquisição de 01 (um) veículo de passeio original de fábrica, novo, zero KM, quatro portas, com motor 1.0, ano e modelo 2022/2022 ou superior, cor branca, em conformidade com o recurso da emenda parlamentar do processo nº 202200010002783, firmado junto ao Secretaria de Estado da Saúde, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. O Edital encontra-se disponibilizado a partir de **01/08/2022**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs.13hs as 17hs.

Buriti Alegre - GO, 28 de julho 2022.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Pregoeiro;

DAYSY ROSA DA SILVA -
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:62D58DF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGENS DE PNEUS.

AVISO
Processo nº 3467/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGENS DE PNEUS.
A Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS URBANOS de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPAGENS DE PNEUS, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	15	SERV.	RECAPAGEM 14.00-24 L-2 27 MM VIPAL
02	15	SERV.	RECAPAGEM 275/80R22.5 VT 120L (BORR.)
03	15	SERV.	RECAPAGEM 10.00-20 VT50L (BORR.)

Cachoeira de Goiás, 28 de JULHO de 2022.

EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:694D53E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0034, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Portaria nº 0034, de 28 de JULHO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para farmácia básica, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva

valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº3356/2022, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para farmácia básica , questão custará o valor total de R$ 34.598,42 (trinta e quatro mil e quinhentos e noventa e oito reis e quarenta e dois centavos), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "UNION MED DIST. MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ''CNPJ: 35.615.794/0001-82 SITUADO NA R R 1 QD.04 LT.27 CIDADE LIVRE/APARECIDA DE GOIANIA/GO/74.970-290, até o final do exercício corrente (31/12/2022).

CACHOEIRA DE GOIÁS, 28 DE JUHHO DE 2022.

ANNA CARALA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:79EED2E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 035/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

PORTARIA Nº 035/2022 DE 28 DE JuLho de 2022

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XXVI do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Saúde **da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo n° 0003597/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XXVI do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" UNION MED. DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 35.615.794/0001-82 ", para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DE PACIENTE CARENTE QUE NECESSITA PRA O USO CONTÍNUO no valor total de R$ 2.124,03 (dos mil e cento e vinte e quatro reais três centavos) a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 28 (vinte e oito) de julho de 2022.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:BBF64EE0

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 3463/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
A Secretaria Municipal de TRANSPORTE de Cachoeira de Goiás pretende adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MOTO NIVELADORA 120K CATERPILLAR, ATENDENDO ASSIM A NECESSIDADE DESTA SECRETARIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	01	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DA TAMPA DA BOMBA D´ÁGUA
02	02	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS DE AR DO MOTOR
03	02	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS DE COMBUSTÍVEL
04	05	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DAS UNHA DO ESCARIFICADOR
05	01	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO LUBRIFICNTE
06	01	SERV.	SUBSTITUIÇÃO DA VÁLVULA DO PEDAL DO PEDAL DO FREIO DE SERIÇOS
07	01	SERV.	DIAGNOSTICAR SISTEMA DE FREIOS

Cachoeira de Goiás, 28 de JULHO de 2022.

EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Transporte

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:490D5565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 160/2021 pela sua Comissão de Pregão, torna público os **PREGÕES PRESENCIAIS**, **conforme discriminados abaixo:**

PP ART	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
20/2022	Aquisição de hortifrutigranjeiros destinados à manutenção da Administração, Educação, Assistência Social e Saúde, do município de Cachoeira de Goiás – GO, para o período de **12 meses**.	**2611/2022**	**11/08/2022 08:30 hrs**	**Menor Preço por item**

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax:** (64) 98482-1176**.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , 28 dias do mês de julho de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:7CBD5BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 038 DO FNDE, DE 16/07/2009.

O MUNICIPIO de CACHOEIRA DE GOIÁS – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 02.164.820.0001-44, com sede na Rua Cel Seabra Guimaraes, nº321, Setor Centro, Prédio da Prefeitura, neste ato representado pelo prefeito Sr**. GERALDO ANTÔNIO NETO**, **brasileiro**, **casado**, **agente político**, portador do

RG 27989 PMG-GO, CPF **628.799.521-15**, residente e domiciliado na Praça Vereador Orozimbo Vieira de Souza, nº 310, Centro, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela secretária, a Sra. **GRAUCIMAR LOPES FARIAS DE CARVALHO**, **brasileira**, **casada**, portadora do **RG 3533787, SSP-GO** e CPF **798.231.221-72**, residente e domiciliada nesta cidade, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n 4/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período Agosto a Dezembro de 2022. Os grupos formais / informais deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até 3 de Agosto, ás 14 horas na Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Goiás, com sede na Avenida Abílio Alves Pereira, Nº 715, Centro.

GRAUCIMAR LOPES FARIA DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:2F2E7ECE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 031/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 ADM

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 795/2022, de 02.06.2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022**, tipo menor preço por item, objetivando a **"AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO DE PEQUENO PORTE ZERO KM".** Conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos.
A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **11 de Agosto de 2022, às 07h30min** no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.cachoeiradourada.go.gov.br ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 28 de julho de 2022.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:4B33B38F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 040

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2022 de 03/01/2022, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **11 de agosto de 2022, às 13h30min**., sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 040/2022** - Por Sistema de Registro de Preços, do Tipo Menor Preço por Item, para **Contratação de empresa para confecção de camisetas, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Governo e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás,** conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital, que será regida com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio www.bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 28 de julho de 2022.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:75166B55

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 041

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2022 de 03/01/2022, torna público aos interessados, que estará realizando no **11 de agosto de 2022, às 08h30min**, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 041/2022**, para **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais/produtos de limpeza, higienização, cozinha e outros, para as diversas secretarias do município de Campo Alegre de Goiás-GO**. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio www.bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 28 de julho de 2022.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:1423D564

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 042

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2022 de 03/01/2022, torna público aos interessados, que estará realizando no **12 de agosto de 2022, às 08h30min**, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 042/2022**, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a composição da Merenda Escolar, em atendimento às necessidades das Escolas, CEMEI e Creche do município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio www.bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 28 de julho de 2022.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:44D9F2BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022.

Contratante:	MUNICÍPIO DE CASTELANDIA/GO
Contratado:	TAY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.
Objeto:-	Contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeição e locação de estrutura com montagem e desmontagem para os participantes do passeio ciclístico no dia 31 de Julho de 2.022, neste Município de Castelândia/Go, conforme condições, especificações, valores e estimativa de consumos previstos no Termo de Referência (Anexo I) da Dispensa Licitação nº 21/2022.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 10.922 de 30 de Dezembro de 2021.
Valor Global:	R$ 27.250,00 – (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais).
Quant. de Parcela:	01 (uma) parcela no valor de R$ 27.250,00 – (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais).
Dotação:	04.122.0402.2029 339039 (100) 2022 0048 – Comemorações e Eventos.
Data da assinatura:	28/07/2022.
Prazo de vigência:	28/07/2022 a 31/12/2023.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente CPL.
Decreto n. 002/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:8ACCFBAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
PREGÃO 021-2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2022
OBJETO: locações de caminhões compactador para atender o setor de resíduos sólidos, data de abertura 10.08.2022 às 09h00min local Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01; retirada do edital junto a C.P.L ou site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: tel: (61) 3612-6124.

Cristalina 29.07.2022

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:A84F9C02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2022 PROCESSO Nº 1723/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 137/2022

CONTRATADO: CLAÙDIA DAYELLE EVANGELISTA DE OLIVEIRA 046618811909
CNPJ: 33.211.778/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÂO DE AÇAÌ PARA A VOLTA CICLÌSTICA
VALOR: R$ 1.250,00 (UM MIL DUZENTOS CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 04/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 04/07/2022

PREFEITA DE DAMIANÒPOLIS

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:0657E1F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº185/2022 PROCESSO Nº 1840/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 141/2022

CONTRATADO: TOP PADRÂO LTDA-ME,
CNPJ: 44.187.549/0001-02
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA LIMPESA DE FOSSA DOS ÒRGÂOS MUNICIPAIS
VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 19/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:266D3842

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISSÂO CONTRATUAL 002/2021 PROCESSO Nº0999/2021 INEXIGIBILIDADE Nº005/2022

CONTRATADO: GUSTAVO AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ:01.740.505/0001-55
OBJETO: TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 002/2021
VALOR TOTAL: R $ 166.425,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DATA DA ASSINATURA:15/07 2022

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F7774433

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2829/2022
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Formoso, Estado de Goiás, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022, tendo por objeto "futuras aquisições parceladas de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar no exercício de 2022". Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através dos meios oficiais de publicação.

Formoso/GO, 26 de julho de 2022.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:95F722E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 079/2022, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: KAROLINE CRISTINE DE LIMA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE EMFERMAGEM
Valor: vigência até 31 de dezembro de 2022 a partir da assinatura (20 de JULHO de 2.022).
Valor: R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MANUT. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PACS, PSF, PMAQ, NASF)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:1B8D7E75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 078/2022, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: MARIANE KARLA BORGES
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO (A) DE EMFERMAGEM
Valor: vigência até 31 de dezembro de 2022 a partir da assinatura (20 de JULHOde 2.022).
Valor: R$ 16.960,00 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária:
– MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:BBFF83A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 077/2022, referente a chamada pública n.005/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE GOIANIRA
Contratado: INDREDD C C ROCHA
Objeto: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS
Valor: vigência até 31 de dezembro de 2022 a partir da assinatura (20 de JULHOde 2.022).
Valor: R$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU, CAPS, HOSPITAL)
05.14.10.301.1099.2.062.3.3.90.34.00 – MAN. BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA PACS, PSF, PMAQ, NASF, SAÚDE BUCAL

SONIA MARIA MARTINS
Gestora Do FMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:936D24F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024-21

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 024/2021
Contratante: **FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE DE GOIANIRA**
Contratado: **HERMON CENTRO INTEGRADO E ANALISES CLINICAS LTDA**
Objeto: Credenciamento de serviços médicos especializados, exames de diagnóstico e exames laboratotiais da rede privada, com ou sem fins lucrativos e filantrópicos, par ao sistema municipal de sáude no atendimenento à população integrante na pactuação firmada no sistema único de saúde, nas diversas áreas de atendimento descrita no edital de chamamento público n.º 007/2020
Prazo: O presente contrato terá vigência no período de 15/07/2022 até 14/07/2023.
Dotação Orçamentária: 05.14.10.302.1099.2.063.3.3.90.34.00 - MAN BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC, SAMU)
Fundamento Legal: **Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.**

Goianira, 30 de JUNHO de 2022.

SONIA MARIA MARTINS
Gestora do SMS

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:933F43D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 040/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS E AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS, CONFORME NORMAS DA ABNT.

CONTRATADO: SCARPELLI NEVES ENGENHARIA PERICIAS E AVALIAÇÕES EIRELI.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.122.0499.2004.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C65A4684

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 075/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG

CONTRATADA: ANGELIETE DE JESUS AMARAL SERVIÇOS DE APOIO A SAUDE

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de esterilização de instrumentação e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos no Centro Clinico e Clinica de Odontologia da FESG/Unicerrado.

VALOR GLOBAL: R$ 63.960,00 (sessenta e três mil seiscentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 01/08/2022
Término: 01/08/2023

PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensal no valor de R$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais) até 10º (decimo) dia do mês subsequente ao trabalhado mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba-GO, 27 de julho de 2022.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0E285F0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público que fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, onde referia-se à TOMADA DE PREÇO N° 003/2022 cujo objeto tratava-se de, Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para construção de área externa administrativa e consultórios do Hospital Municipal Henrique Santillo em Goiatuba/GO, publicado no dia 27 de julho de 2022, no diário Oficial do Estado de Goiás , diário Oficial da União, jornal O popular e AGM.

Goiatuba, 28 de julho de 2022.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Presidente

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:1E10F5EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 203/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva do ar condicionado do setor de radiologia do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2022021059.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **POLITECNICA REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 31.785.809/0001-08**, apresentou proposta de menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **POLITECNICA REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 31.785.809/0001-08** no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) situada na Rua Rui de Almeida nº 500 Centro Itumbiara Goiás CEP: 75503-090
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 27 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E7F83845

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 204/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente contratação de empresa para aquisição de material hospitalar (instrumentos cirúrgicos) destinados a manutenção do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2022020778.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI CNPJ: 34.075.280/0001-19**, apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens já estavam com uma utilização bem antiga, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.
CONSIDERANDO a necessidade da troca dos mesmos para garantir uma melhor qualidade os pacientes e servidores da Unidade.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI CNPJ: 34.075.280/0001-19** valor de R$ 7.385,00 (sete mil trezentos oitenta cinco reais**.**
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 28 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8DB854B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 199/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a despesas com decoração (aparador, carro de boi e carroça) para stand da secretaria municipal de saúde na 37ª Expoagro no período de 15 a 24/07/2022 destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2022020734.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **FABIANA DE SOUZA BORGES CNPJ: 27.832.702/0001-98**, apresentaram propostas com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **FABIANA DE SOUZA BORGES CNPJ: 27.832.702/0001-98**, situada na Av. Santa Catarina nº 1.080 – Vila Garcia na cidade de Goiatuba Goiás CEP: 75.600-000 no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 21 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5B0E2CB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 205/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente a Contratação de empresa para aquisição de material hidráulico para atender (PSF 403) do Bloco de Atenção Básica (PSF, ACS, NASF,PAB, BUCAL) conforme solicitado no processo nº 2022021423.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa**: WALTER FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR CNPJ: 14.556.042/0001-18** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tais itens adquiridos serão destinado a iminente manutenção do Bloco de Atenção Básica.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **WALTER FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR CNPJ: 14.556.042/0001-18,** com endereço na Av. Presidente Vargas nº 1142, Centro Goiatuba Goiás CEP 75600.000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais**). **Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 28 de julho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:613CEAE8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO/QUANTITATIVO 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO AO VALOR AO CONTRATO DE Nº055/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada a Rua São Francisco nº 570 - centro, Goiatuba/GO.
CONTRATADO: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJNº: 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº: 839, centro, Rio Verde/GO.

OBJETO: Fica aditado 25%do valor inicial contratado, o equivalente a R$ 300.000,00 (trezentos) mil reais o qual tem guarida quando da necessidade de aumento do objeto dentro do limite legal, visto a necessidade **em prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO.**

Neste sentido, o aditamento do contrato pelo limite legal de até 25% (**R$ 300.000,00** – trezentos mil reais) do valor contratado com a empresa **VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número:03.817.702/0001-50,** referente ao avençado no contrato **nº 055/2018 (Cláusula décima segunda)**.

VIGÊNCIA: Até: 31/12/2022
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida, mensalmente, considerando os reembolsos das aquisições e dos serviços realizados, bem como o valor da taxa de administração, relativos ao primeiro até o último dia do mês a que a nota fiscal/fatura se referir.

Goiatuba - GO, 25 de Julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:F0D00194

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2022 Aquisição de Um (01) VEICULO PEUGEOT - EXPERT CARGO Motor 1.5 Turbo Diesel; Ambulância Tipo A, conforme Convênio Proposta 112847010001/22-001.

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços 016/2022 – Pregão Eletrônico 016/2022 DO MUNICIPIO DE CRISTALINA GOIÁS.

OBJETO: Aquisição de Um (01) VEICULO PEUGEOT - EXPERT CARGO Motor 1.5 Turbo Diesel; Ambulância Tipo A, conforme Convênio Proposta 112847010001/22-001.

VIGÊNCIA: 27/07/2022 A 31/12/2022

Valor: R$ 241.700,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos reais).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 11.284.701/0001-16

RESPONSAVEL: VALDIVINO TORQUATO ALVES

CONTRATADA: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 32.951.008/0001-20

RESPONSAVEL: JANIALBERT BALTAZAR DA COSTA

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:86C3934B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1 ° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 067-2022

1 ° TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 067-2022 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

"Contrato Aditivo de Valor, que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Heitoraí, Estado de Goiás, e a empresa* CIRURGICA AL STYN LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 23.141.314/0001-00**, ***na forma abaixo".

Pelo presente instrumento particular de contrato de supressção de itens de exames laboratoriais, na área da saúde, de um lado a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HEITORAI, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 11.284.701/0001-16, na pessoa da Secretario Municipal de Saúde, Sr. Valdivino Torquato Alves, CPF: 791.048.781-91, firmando contrato com a empresa prestadora, **CIRURGICA AL STYN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.141.314/0001-00, com sede Comercial, SN, QD. 02. Lt. 01, 02, 22 e 23, residencial Solar Cardoso I, Abadia de Goiás, CEp: 75.545-000, representada pelo Senhor Werikes de Jesus Silva, RG 603647 SSP-TO, CPF: 716.778.601-20, residente na Cidade de Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justos o contrato de n° 80-2022 referente a o pregão presencial n° 06-2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - A CONTRATADA, se compromete o Fornecimento dos sequinte medicamentos, conforme itens abaixo, na medida de seus Valores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Heitoraí/GO**.**

MUNERO	PRODUTO	QUANTIDADE	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL REALINHADO
049	DIPIRONA MONOHIDRATADA INJETAVÉL 500 MG/ML 2 ML	5.600	R$ 4,50	R$ 5,62
				R$ 6.272,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo o Realinhamento De preço do item 049 contrato n° 067/2022, passando aditivar o saldo do contrato com valor R$ 6.272,00 (seis mil e duzentos e setenta e dois reais).

CLÁUSLA SEGUNDA — Da Ratificação das Cláusulas e Condições do Contrato Originário:

2.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 067/2022 que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

2.2 E por estarem assim justos e acordes, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surtam os legais efeitos.

Heitoraí/GO, Estado de Goiás, 28 dias do mês de julho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ N. 11.284.701.0001-16
VALDIVINO TORQUATO ALVES
Secretário Municipal de Saúde de Heitoraí
Contratante

CIRURGICA AL STYN LTDA
CNPJ sob o n. 23.141.314/0001-00

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:653F202C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N. 082/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N. 082/2022 ao Credenciamento 004/2022 – Prestação de Serviços Médicos Plantonista na Unidade Básica de Saúde Fabricio Rebouças Moreira.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 004/2022

OBJETO: Prestação de Serviços Médicos Plantonista na Unidade Básica de Saúde Fabrício Rebouças Moreira, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Heitoraí/GO.

VIGÊNCIA: 10/06/2022 A 09/06/2023

Valor Total: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), e ou R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais.

Prestação de Serviços Médicos Plantonista na Unidade Básica de Saúde Fabrício Rebouças Moreira, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Heitoraí/GO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HEITORAI.
CNPJ DO CONTRATANTE: 11.284.701/0001-16

RESPONSAVEL: Valdivino Torquato Alves

CONTRATADA: LARA S LAGO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 43.946.470/0001-55

RESPONSAVEL: MARIA DE LARA DA SILVA LAGO

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:657CFA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 10 / 2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8 PROCESSO Nº 400

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 10 / 2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 8PROCESSO Nº 400

A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, situada à AV CORONEL HEITOR, inscrito no CNPJ sob o nº 11.284.701/0001-16, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 8, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Gestor do Fundo Municipal de saúde de Heitorai Goiás, Sr. **VALDIVINO TORQUATO ALVES**, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para eventual, **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME Emenda Processo 2022200010003740 Governo de Estado de Goiás**, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR:: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0004-72

Descrição Produto	Qtd. Total	Valor Médio	Valor Médio Total
LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	10.000	0,07	700,00
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XPE. 0,4MG/ML	100	1,76	176,00
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	1.000	0,09	90,00
BROMETO IPRATROPIO SOL. 0,25 MG/ML	50	1,16	58,00
BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG	5.000	0,04	200,00
GLIBENCLAMIDA 5MG	1.000	0,04	40,00
PREDNISONA 5MG	500	0,08	40,00
FUROSEMIDA 40MG	4.000	0,05	200,00
PREDNISONA 20MG	1.500	0,20	300,00
CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COMP. VER.	4.000	0,10	400,00
METRONIDAZOL GELÉIA VAG. 100MG/G	50	5,90	295,00
ALBENDAZOL 400 MG MASTIG.	200	0,35	70,00
			2.569,00

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual Aquisição de **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME Emenda Processo 2022200010003740 Governo de Estado de Goiás**, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Advertência, nos casos de menor gravidade e multas nos casos de maior gravidade, conforme valores a seguir:

Multas de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

Multas de 0,2% (zero virgula dois por cento) ao dia, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, e de 0,4 (zero virgula quatro por cento) entre o 31 º e ao 60º dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos

prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro

de Fornecedores da MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 8, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

- CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os objetos desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados no Termo de Referência, constante no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 8;

- CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento referente ao fornecimento dos objetos será: 30 dias após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata- die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

- CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

7.2 As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo responsável do Órgão Gerenciador dessa ARP, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

- CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 08/2022 e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, classificada no certame supra numerado.

Fica eleito o foro da comarca de Itapuranga, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) EDNA LEMOS DE REZENDE RIBEIRO.

MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, 15 de Julho de 2022.

Distrimix Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ: 01.417.694/0004-72
ICARO FERREIRA TERENCIO LIMA
CPF: 757.174.091-68

Fundo Municipal De Saúde Do Municipio De Heitorai/GO
CNPJ: nº 11.284.701/0001-16
VALDIVINO TORQUATO ALVES
Gestor

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:C58ED70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 10 / 2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8 PROCESSO Nº 400 FORNECEDOR:: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 10 / 2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 8 PROCESSO Nº 400
A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, situada à AV CORONEL HEITOR, inscrito no CNPJ sob o nº 11.284.701/0001-16, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 8, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e

homologada pelo Gestor do Fundo Municipal de saúde de Heitorai Goiás, Sr. **VALDIVINO TORQUATO ALVES**, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para eventual, **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME Emenda Processo 2022200010003740 Governo de Estado de Goiás**, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR:: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38

DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD. TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
ESPARADRAPO 10 X 4,5 C/ CAPA DURA	100	10,28	1.028,00
FITA P/ TESTE DE GLICOSE ACCU CHECK ACTIVE	50	47,37	2.368,50
MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	3.000	0,06	180,00
MALEATO DE ENALAPRIL 20MG	3.000	0,07	210,00
ATADURA DE CREPE 10 OU 12 CM X 1,2 CM 13 FIOS	80	4,42	353,60
CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	5.000	0,39	1.925,00
CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 GR PÓ	4	30,60	122,40
OMEPRAZOL 40 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL	100	10,96	1.096,00
SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PÓ P/ SOLUÇÃO 27,9G	800	0,84	672,00
DIAZEPAM 10 MG	2.000	0,10	206,00
TENOXICAM 20 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	400	7,67	3.068,00
COLAGENASE COM CLORANFENICOL BISNAG 10G	50	14,39	719,50
SERINGA 20 ML GRADUADA C/ AG. 25X0,7 MM LUER SLIP	1.500	0,59	885,00
ATADURA CREPOM 10 CM 13 FIOS 1.80M BIO TEXTIL	50	5,73	286,50
BROMOPRIDA INJETÁVEL 5MG/ ML	1.000	1,43	1.430,00
ESPARADRAPO FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSO 0,5CMX10M	60	4,11	246,60
LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO "M" COM PÓ	80	16,24	1.299,20
			16.096,30

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual Aquisição de **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME Emenda Processo 2022200010003740 Governo de Estado de Goiás**, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Advertência, nos casos de menor gravidade e multas nos casos de maior gravidade, conforme valores a seguir:

Multas de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

Multas de 0,2% (zero virgula dois por cento) ao dia, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, e de 0,4 (zero virgula quatro por cento) entre o 31 º e ao 60º dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 8, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

- CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os objetos desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados no Termo de Referência, constante no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 8;

- CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento referente ao fornecimento dos objetos será: 30 dias após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata- die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

- CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

7.2 As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo responsável do Órgão Gerenciador dessa ARP, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

- CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 08/2022 e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, classificada no certame supra numerado.

Fica eleito o foro da comarca do município de Itapuranga, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) EDNA LEMOS DE REZENDE RIBEIRO

MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, 15 de Julho de 2022.

Supermedica Distribuidora Hospitalar EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38
DANILO PIRES DE OLIVEIRA
CPF: 012.145.811-37

Fundo Municipal De Saúde Do Municipio De Heitorai/GO
CNPJ: nº 11.284.701/0001-16
VALDIVINO TORQUATO ALVES
Gestor

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:89E6A7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 10 / 2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8 PROCESSO Nº 400 FORNECEDOR:: REALMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 04.847.959/0001-18

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 10 / 2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 8 PROCESSO Nº 400
A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, situada à AV CORONEL HEITOR, inscrito no CNPJ sob o nº 11.284.701/0001-16, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 8, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Gestor do Fundo Municipal de saúde de Heitorai Goiás, Sr. **VALDIVINO TORQUATO ALVES**, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para eventual, **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME Emenda Processo 2022200010003740 Governo de Estado de Goiás**, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR:: REALMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 04.847.959/0001-18

DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD. TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
FILME PARA RAIO-X, 35X35 CM	200	3,13	626,00
FIXADOR PARA RAIO-X, PROCESSADORA AUTOMÁTICA	5	120,00	600,00
FILME PARA RAIO, 35X 43 CM	300	3,54	1.062,00
CARVEDILOL 6,25MG	3.000	0,12	360,00
DIPIRONA SÓDICA COMPRIMIDO 500MG	8.000	0,15	1.199,20
CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	300	2,80	840,00
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	800	0,06	48,00
FLORATIL 200 MG 6 ENVELOPES	60	6,30	378,00
FILME PARA RAIO-X, 24X30 CM	300	1,93	579,00
			5.692,20

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual Aquisição de **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME Emenda Processo 2022200010003740 Governo de Estado de Goiás**, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Advertência, nos casos de menor gravidade e multas nos casos de maior gravidade, conforme valores a seguir:

Multas de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

Multas de 0,2% (zero virgula dois por cento) ao dia, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, e de 0,4 (zero virgula quatro por cento) entre o 31 º e ao 60º dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 8, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

- CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os objetos desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados no Termo de Referência, constante no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 8;

- CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento referente ao fornecimento dos objetos será: 30 dias após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista,

sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das

respectivas Notas Fiscais.

Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata- die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

- CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

7.2 As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo responsável do Órgão Gerenciador dessa ARP, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

- CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 08/2022 e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): REALMED HOSPITALAR EIRELI, classificada no certame supra numerado.

Fica eleito o foro da comarca do município de Itapuranga, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) EDNA LEMOS DE REZENDE RIBEIRO.

MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, 15 de Julho de 2022.

Realmed Hospitalar EIRELI
CNPJ: 04.847.959/0001-18
JORGE EDUARDO GUSMAO DE ANDRADE
CPF: 047.594.901-32

Fundo Municipal De Saúde Do Municipio De Heitorai/GO
CNPJ: nº 11.284.701/0001-16
VALDIVINO TORQUATO ALVES
Gestor

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:F07098F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 022/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 022/2022

Ata de registro de preço, para: Contratação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos/entidades do município de Ipameri -GO
Processo Nº: 2022008839
Validade: 12(doze) meses.

Às 09:00 horas do dia 29 de junho de 2022, reuniram-se na sala de licitação da PREFEITURA DE IPAMERI, situada Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, Fone: 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pelo(a) Pregoeiro(a), e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 157/2022, de 13 de abril de 2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 em face das proposta(s) vencedora(s) apresentadas no Pregão Presencial nº 023/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da(s) **PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S)** para Contratação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos/entidades do Município de Ipameri, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, via cartão magnético ou chip, ou ainda outros meios que dispensem a utilização de cartão, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento assim como assistência de socorro mecânico (guincho), com rede de serviços especializada, para atender os veículos e maquinários desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades constantes do termo de referência do pregão 023/2022, visando atender as necessidades do Município de Ipameri /GO**.**

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, localizada à Calçada Canopo, nº 11 2º andar, sala 03, centro de Apoio II, Alphaville Empresarial – Santana de Parnaíba-SP, inscrito no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por sua representante legal, a Sra. Renata Nunes Ferreira, brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 SSP-SP, inscrita no CPF: 371.237.288-40. **FONE: 19-3518-7000 EMAIL: licitaçao@primebeneficios.com.br ou www.primebeneficios.com.br**

Item	Descrição	Unit	Quant	ESTIMADO ANUAL
01	Contratação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos/entidades do município de Ipameri -GO, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, via cartão magnético ou chip, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento assim como assistência de socorro mecânico (guincho), com rede de serviços especializada, para atender os veículos e maquinários desta Prefeitura Municipal, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo de referência., obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o objeto ora licitado. Conforme relação de veículos municipais	SERV	01	R$ 1.214.886,76
02	Taxa De Administração Ofertada (Desconto)	%	26,00%	R$ 315.870,56
R$ 899.016,20				

VALOR TOTAL DO CERTAME..... R$ 899.016,20

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações das Licitante(s) REGISTRADA(S), entre outras:

I. Prestar o serviço conforme demanda do município, após receber a solicitação do Órgão Requisitante.

II. providenciar em até 24 (vinte e quatro) horas a reparação das falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Ipameri /GO, na forma da prestação do serviço e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 023/2022.
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipameri, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, ao Município de Ipameri e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri /GO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. Não opor embaraços ao acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por parte do representante do Município de Ipameri /GO, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;
IX. Cumprir outras determinações previstas na Lei n° 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90);
X. Cumprir todas as obrigações descritas no edital e no Termo de Referência, como se transcritas aqui estivessem.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado e o tempo de prestação do serviço, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº. 023/2022, o Município de Ipameri e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga ao Município de Ipameri a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o item licitado, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
CLÁUSULA NONA – O fornecimento do(s) item(ns) registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado pelo servidor **Émerson de Pádua Rosa – Secretário Municipal de Infraestrutura**, representante designado pelo Município de Ipameri, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

DO PAGAMENTO À FORNECEDORA

CLÁUSULA DÉCIMA: O Município de Ipameri ou os órgãos municipais pagará à fornecedora, pela prestação do serviço o valor registrado nesta Ata e de acordo com a quantidade efetivamente solicitada, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais da sede ou domicilio da licitante;
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo Município de Ipameri será devolvido à fornecedora para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item(s) licitado(s) cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O Município de Ipameri revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri /GO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município de Ipameri.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do fornecimento do(s) item(ns) registrado(s), objeto desta Licitação, sem prejuízo as responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados a critério da Administração e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - Advertência;

A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

a) descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri e a terceiros;

b) execução insatisfatória da prestação do serviço, objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município de Ipameri /GO;

II - Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor adjudicado, por dia decorrido, **até o limite de 10%(dez por cento)**;

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em 05 (cinco) dias após o vencimento do prazo estipulado, **até o limite de 10%(dez por cento)**;

c) Pela demora em substituir o(s) item(ns) rejeitado(s) ou corrigir falhas do fornecimento a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor adjudicado, por dia decorrido, **até o limite de 10%(dez por cento)**;

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93 e/ou na Lei 10520/02, ou no instrumento convocatório e/ou Termo de Referência e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor adjudicado, para cada evento, **até o limite de 10%(dez por cento)**.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO,** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, da licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento do(s) item(ns) licitado(s), não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento do objeto deste;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ipameri, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

V- Além das penalidades citadas, a **FORNECEDORA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 durante o prazo de execução contratual.

VI – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global, o que ensejará a sua rescisão, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos cabíveis.

VII – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à FORNECEDORA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

VIII – Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

IX – Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

XI – Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

XII – As penalidades aqui previstas têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime o fornecedor da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham acarretar ao Município de Ipameri.

XIII – A aplicação de uma penalidade não exclui a das demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos item(ns) registrado(s), sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: A aplicação de multas não impede que o Município de Ipameri rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima quinta**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ipameri;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri ou sendo este insuficiente, caberá à fornecedora efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da fornecedora, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Município de Ipameri e/ou órgão participante, facultada à fornecedora o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis nº. 8.666/93 e 10520/02.

Parágrafo primeiro - Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Parágrafo segundo - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo terceiro - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão,

desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA; As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão e ou Termo de Referência do Presencial n.º 023/2022 e as propostas apresentadas pela(s) fornecedora(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) prestadora(s) de serviço licitado(s), cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º 023/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Prefeito.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ipameri, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 14, de julho de 2022.

MOISÉS ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor da Prefeitura Municipal de Ipameri
Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:A098F7F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: **Pregão Presencial nº 49/2022**, processo: **10118/2022**, com objetivo de **"Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) ambulância tipo furgão zero km, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, deste município de Iporá-GO"** A realização do certame está prevista para o dia 10 de Agosto de 2022, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro,

Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 28 de julho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A828F341

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 093-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UMA) ENFERMEIRA – HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO ALVES DE CASTRO, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2022.

VIGÊNCIA: 13-06-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CREDENCIADA: NATTALY STEFANY DOS PASSOS JACINTO

CNPJ DA CREDENCIADA: 46.347.171/0001-92

RESPONSAVEL: NATTALY STEFANY DOS PASSOS JACINTO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:75006E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 090-2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE SENDO, 01 (UMA) TÉCNICA DE ENFERMAGEM – HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO ALVES DE CASTRO, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2022.

VIGÊNCIA: 01-07-2022 A 31-12-2022

Valor global da Prestação de Serviços: até R$ 18.720,00 (dezoito mil e setecentos e vinte reais)
CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CREDENCIADA: ISABELLE DE SOUZA MENDES RODRIGUES

CPF DA CREDENCIADA: 012.361.081-83

RESPONSAVEL: ISABELLE DE SOUZA MENDES RODRIGUES

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:66CD3222

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 888

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **A.R ARANTES**, *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ:*** **09.653.937/0001-30**, *com endereço na Rua* SEBASTIAO LEAL, *nº 332. Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer as serviços mecânicos;*
b) – Em razão da municipalidade não ter fornecedores para atender esta demanda;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I *- Fica dispensado o processo licitatório para a prestação de serviços mecânicos para manutenção dos veículos desta secretaria, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***JULHO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D6A66DE4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1131/2022

PORTARIA Nº 1131/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ – GO,** a fim de levar paciente. **No dia 27 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidade (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6AD41D36

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1130/2022

PORTARIA Nº 1130/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **WESLEY CARDOSO BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 700.571.161-05**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar carimbos para troca de borracha e fazer cotações. **No dia 27 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E15B9933

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1129/2022

PORTARIA Nº 1129/2022

LAGOA SANTA, 28 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS E ARAUJO**, inscrito com o **CPF Nº 583.396.551-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ – GO,** a fim de buscar maquina**, no dia 18 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28.07.2022)

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:01961DE6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1128/2022

PORTARIA Nº 1128/2022
LAGOA SANTA, 28 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS E ARAUJO**, inscrito com o **CPF Nº 583.396.551-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE – GO,** a fim de transportar paciente**, no dia 26 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28.07.2022)

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F5F1F9A0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1127/2022

PORTARIA Nº 1127/2022 LAGOA SANTA, 28 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 115 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU - GO,** a fim de buscar pedra e areia em porto, **no dia 13 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 115 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidade (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8E959786

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1126/2022

PORTARIA Nº 1126/2022

LAGOA SANTA, 28 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **REMY CELESTINO VIANA JUNIOR**, inscrito com o **CPF Nº 036.150.081-54**, no valor **R$ 815,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA – GO,** a fim buscar placas de inauguração das quadras de areia**, no período de 20 s 22 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 06 unidade (R$ 420,00).
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 395,00)
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FDBEC4E9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1125/2022

PORTARIA Nº 1125/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 20 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de**

Assistência Social, conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:146847A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1124/2022

PORTARIA Nº 1124/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **CLÁUDIA STRONGREN DE MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 975.830.301-53**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de prestar serviços de interesse desta secretaria. **No dia 20 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A67147B7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1123/2022

PORTARIA Nº 1123/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de prestar serviços a usuários do CadUnico. **No dia 20 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:46E648FF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1122/2022

PORTARIA Nº 1122/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BABROSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de conduzir paciente em retorno médico. **No dia 26 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:59209442

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1121/2022

PORTARIA Nº 1121/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **APORÉ – GO,**

a fim de levar material da banda de aporé. **No dia 27 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9A886DA3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1120/2022

PORTARIA Nº 1120/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de realizar compras de implementos agrícolas. **No dia 26 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1A749B38

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1119/2022

PORTARIA Nº 1119/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de realizar compras de materiais para evento de aniversário da cidade. **No dia 22 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E1B6EE21

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1118/2022

PORTARIA Nº 1118/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ – GO,** a fim de levar e buscar paciente. **No dia 26 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidade (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C9AF715E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1117/2022

PORTARIA Nº 1117/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 540,07 (quinhentos e quarenta reais e sete centavos)**, para empreender viagem a **GOIÂNIA – GO,** a fim de conduzir a prefeita. **No período do 26 a 27 de julho de 2022,** a serviço do **Gabinete da Prefeita,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 230,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 170,07).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AB451656

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1116/2022

PORTARIA Nº 1116/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 736,02 (setecentos e trinta e seis reais e dois centavos)**, para empreender viagem a **CIDADE DE GOIÁS – GO,** a fim de conduzir a prefeita. **No período do 25 a 26 de julho de 2022,** a serviço do **Gabinete da Prefeita,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 300,00);
1.3.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 236,02).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3989033C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1115/2022

PORTARIA Nº 1115/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (Sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE – GO,** a fim de transportar paciente. **No dia 25 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00)

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4CABD6EB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1114/2022

PORTARIA Nº 1114/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 510,07 (quinhentos e dez reais e sete centavos)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP,** a fim transportar pacientes. **No período de 24 a 25 de julho de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 90,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 210,07).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AE2CEA56

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1113/2022

PORTARIA Nº 1113/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 22 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.2 – Combustível: 01 unidade (R$ 100,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:21BD1586

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1112/2022

PORTARIA Nº 1112/2022 LAGOA SANTA, 28 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **NATÁLIA FERREIRA MOURAS**, inscrita com o **CPF Nº 701.637.671-06**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA – MS,** a fim acompanhar paciente em estado de emergência**, no dia 21 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos (28) vinte oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:54019761

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1111/2022

PORTARIA Nº 1111/2022 DE 28 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 418,21 (quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 21 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 03 unidade (R$ 210,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 208,21).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:074D727E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1110/2022

PORTARIA Nº 1110/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **CÉLIA MARIA MORAES**, inscrita com o **CPF Nº 331.727.301-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim comprar material referente ao aniversário. **No dia 20 de julho de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (27.07.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FE9232A6

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 891

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **A.R ARANTES**, *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ:*** **09.653.937/0001-30**, *com endereço na Rua* SEBASTIAO LEAL, *nº 332. Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças para manutenção da Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***JULHO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1474A6BA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 890

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **A.R ARANTES**, *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ:*** **09.653.937/0001-30**, *com endereço na Rua* SEBASTIAO LEAL, *nº 332. Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para serviços mecanico para manutenção da frota de veículos da secretaria de Educação e cultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***JULHO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6571DD72

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 889

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **A.R ARANTES**, *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ:*** **09.653.937/0001-30**, *com endereço na Rua* SEBASTIAO LEAL, *nº 332. Bairro Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças para manutenção da Secretaria de Educação e Cultura, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***JULHO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8F7FE5D9

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 887

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **LUIZ CARLOS FERREIRA 03043813901,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **18.800.304/0001-07,** estabelecida na **AV PRESIDENTE DUTRA,** nº 2794, Bairro VILA IZANOPOLIS, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir fornecedor dos materiais solicitados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para serviços mecânicos para manutenção da frota de veículos e maquinários da secretaria de*

transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **22** dias do mês de **JULHO** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B306E5F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 3926/2022
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e FRANCISCO VIERA DOS SANTOS (CNPJ sob nº 37.008.448/0001-61).
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/2021.

OBJETO:
O objeto deste instrumento é a locação de Gerador de Energia de 100 KVA, para atendimento em evento de inauguração do Posto de Saúde do Distrito do Araguaia e eventos que ira realizar no período de 16/07/2022 à 24/07/2022, na praia do Rio Araguaia.

Vigência: 15/07/2022 a 31/07/2022. **Data da Assinatura**: 15/07/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E8C891AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 318

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**318/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULO IVECO DAILY (PRL8852)**
Valor:	**R$688,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339030.01 16.1621.10.122.1004.2047.339030.39**
Data da Publicação	**28/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**318/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULO IVECO DAILY (PRL8852)**
Valor:	**R$688,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339030.01 16.1621.10.122.1004.2047.339030.39**
Data da Publicação	**28/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6E3F99D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 327

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**327/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULO KWID (QTP5105)**
Valor:	**R$981,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339030.01 16.1621.10.122.1004.2047.339030.39 16.1621.10.122.1004.2047.339039.19**
Data da Publicação	**28/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D1E54CCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 316

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**316/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULO STRADA (PRT0452)**
Valor:	**R$959,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2056.339030.01** **16.1621.10.302.1004.2056.339030.39** **16.1621.10.302.1004.2056.339039.19**
Data da Publicação	**28/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:90F7A290

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 303

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**303/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULO FORD KA (PBW0F58)**
Valor:	**R$1.186,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.01** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.39** **16.1621.10.122.1004.2047.339039.19**
Data da Publicação	**28/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL

Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EFF1AC36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 301

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**301/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULO FORD KA (RBW0F98)**
Valor:	**R$6.173,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.01** **16.1621.10.122.1004.2047.339030.39** **16.1621.10.122.1004.2047.339039.19**
Data da Publicação	**28/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL

Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7FC8520F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 281

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**281/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**RICARDO REGIS DOS SANTOS COSTA 01548881171,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **24.659.886/0001-48**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE SETORES**
Valor:	**R$1.250,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **16.1621.10.302.1004.2056.339030.41**
Data da Publicação	**28/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:DE6572F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 330

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**330/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**WENDEL CHAVES DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **18.329.842/0001-57**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTÓGICOS NOS ESF 301, 302, 303 E 304**
Valor:	**R$1.920,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339039.17**
Data da Publicação	**28/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:352E85AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 334

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**334/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CMR SOLUÇÕES EM TI LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **10.593.169/0001-56**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UM PROJETOR PARA PALESTRAS E CAPACITAÇÕES**
Valor:	**R$6.590,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.449052.33**
Data da Publicação	**28/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL

Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:090C1EB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 322

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**322/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**WARLY PEREIRA DE ARAUJO 03349076165,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **32.341.899/0001-00**
Objeto:	**LOCAÇÃO DE TENDAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL**
Valor:	**R$13.300,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339039.14**
Data da Publicação	**28/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:EC7BD7A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 332

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**332/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**MARCOS ANTONIO PEREIRA DE JESUS 92334407100,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.301.762/0001-42**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 30 AR CONDICIONADO NAS UNIDADES DE SAÚDE**
Valor:	**R$14.970,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339039.20**
Data da Publicação	**28/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:481FDE71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 345

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**345/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**

Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**WENDEL CHAVES DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **18.329.842/0001-57**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS GABINETES ODONTOLÓGICOS DOS ESF¨S**
Valor:	**R$3.220,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339039.17**
Data da Publicação	**28/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:034CAFB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 344

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**345/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO DE ALTERNADOR DO VEÍCULO DAILY (QTN0031)**
Valor:	**R$1.580,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2047.339039.19**
Data da Publicação	**28/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E5C008F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 314

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**314/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **09.015.713/0001-01**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA REVISÃO DE ALTERNADOR DO VEÍCULO KANGOO (OMJ0634)**
Valor:	**R$3.398,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339030.01 16.1621.10.302.1004.2056.339030.39 16.1621.10.302.1004.2056.339039.19**
Data da Publicação	**28/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7B032933

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 335

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**335/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**RICARDO REGIS DOS SANTOS COSTA 01548881171,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **24.659.886/0001-48**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS COM OS NÚMEROS DE TELEFONES PARA ATENDIMENTO PRÉ - HOSPITALAR**
Valor:	**R$2.300,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2108.339030.44**
Data da Publicação	**28/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:6F49A0E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE: 023/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de INEXIGIBILIDADE:	**023/2022**
Tipo de INEXIGIBILIDADE:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**CONCELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **33.484.825/0001-88.**
Objeto:	**PAGAMENTO DE BOLETO REERENTE A PATICITAÇÃO DE COLABORADOR NO CONGRESSO CONASEMS.**
Valor:	**R$400,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DE GUIA DE BOLETO**

Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1622.10.122.1004.2047.339039.22**
Data da Publicação	**28/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de JULHO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL

Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4B82A512

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA 282

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**282/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II 8.666/93.**
Contratante:	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**NELIO CRUVINEL FILHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **15.356.342/0001-16**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS PARA A LIGAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**
Valor:	**R$1.303,40**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.339030.24**
Data da Publicação	**28/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL

Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:9DEBC668

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO TP 011.2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07435/2022

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 16 de agosto de 2022, às 09h30min**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **menor preço global**, com o objeto de contratação de empresa para pavimentação asfáltica em C.B.U.Q e drenagem da Avenida Heide Outa do município de Montividiu-GO, sob o regime de empreitada global, conforme descrito na solicitação. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 29 de Julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da C P L

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:33219361

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 92/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**92/2022**
Nº do Aditivo	**01/2022**
Natureza do aditivo	**ACRESCIMO**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**SOL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA-ME** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **24.249.727/0001-75**
Objeto:	**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q. E DRENAGEM DO BAIRRO TIÚBA E SANTA LUZIA DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU-GO, LOTE 1.**
Valor:	**R$387.701,89**
Prazo de final da vigência:	**06/04/2023**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO – 10.1012.15.452.1322.1022.449051**
Data da publicação:	**28/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de Julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AD5733E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 93/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**93/2022**
Nº do Aditivo	**01/2022**
Natureza do aditivo	**ACRESCIMO**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**SOL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA-ME** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **24.249.727/0001-75**
Objeto:	**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q. E DRENAGEM DO BAIRRO TIÚBA E SANTA LUZIA DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU-GO, LOTE 2.**
Valor:	**R$86.367,36**
Prazo de final da vigência:	**06/04/2023**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO – 10.1012.15.452.1322.1022.449051**
Data da publicação:	**28/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de Julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:745374D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 96/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**96/2022**
Nº do Aditivo	**01/2022**
Natureza do aditivo	**ACRESCIMO**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**SOL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA-ME** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **24.249.727/0001-75**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGREM DE PONTOS CRITICOS NO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU-GO.**
Valor:	**R$508.659,93**
Prazo de final da vigência:	**12/04/2023**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO – 10.1012.15.452.1322.1022.449051**
Data da publicação:	**28/07/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.** Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de Julho de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL

Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:73736A7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **28/07/2022** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº190/2022**, PROCESSO **Nº685/2022**, com fundamento na 8.666/93, para contratação da **ELAINE PEREIRA DE QUEIROZ BARBOSA 93385196191,** cujo objetivo consiste contratação de empresa, para ministração de curso compreendendo conteúdo programático de acordo com o que preconiza as diretrizes nacionais para a inclusão e as diretrizes curriculares nacionais e a base comum curricular (BNCC) Documento curricular para Goiás (DCGO)**..**

Nazário, 28 de Julho de 2022

CYNTIA GRACIELLY FIGUEIREDO SIQUEIRA ALVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2021

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:1B39127C

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2022

RECONHEÇO E RATIFICO com base na Lei Federal Nº 14.133/21, e a vista do Parecer datado no Dia 28/07/2022 da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação Nº 187/2022, PROCESSO Nº 749/2022, com fundamento na nova Lei de Licitações nº 14.133/21, para contratação do **REAL GRAMA LTDA ME**, cujo objetivo consiste No Fornecimento de grama tipo esmeralda, em manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente desta Municipalidade.

Nazário, 28 de junho de 2022

LUCIA HELENA DE SOUZA E SILVA
Suplente

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5347A969

PODER EXECUTIVO
AVISO DE INTENCAO DE ADESAO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
04/2022

• Pregão n.º 55/2021
• Município de Hidrolândia/GO
• Ata de Registro de preço Vigência da Ata: até 09/11/2022
• Empresa Beneficiaria: BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	**AUTO TRANSFORMADOR**	UND	22
2	**Cabo Hdmi 4k Ultra Hd 3d V2.0 Dourado 2.0 mts**	UND	7
03	**MOUSE OPTICO S/ FIO 2.4GHZ** especificações:	UND.	10
04	**Notebooks**	UND	3
05	**Projetor Data Show**	UND	8
06	**Scanner de Mesa ADS-2800W**	UND	03

Valor total da adesão R$ 68.272,76

Nazário, 28 de julho de 2022.

ELVIS DENES FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:98A61F33

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº **472/2022** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **15920/2022**.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, TORNA PÚBLICO QUE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART.75, PARÁGRAFO DO § 7° DA LEI FEDERAL N° 14.133/21, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a aquisição de 4 (quatro) pneus para o veículo NV MASTER EXTRA FURGÃO – RENAULT placa PRT-3787, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: CURINGA PNEUMATICOS LTDA, CNPJ: 34.637.195/0020-60.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
NO VALOR DE: R$ 5.280,00 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta Reais).

NOS PARÂMETROS DA LEI N° 14.133/2021. CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O AVISO ACIMA FOI PUBLICADO NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, NESTA DATA.

NERÓPOLIS, 28 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F03B78E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Nº **471/2022** – Processo Administrativo nº **16055/2022**.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, DISPENSOU A LICITAÇÃO para a contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para o veículo Peugeot Expert placa RCG-3I37, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADO: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 32.951.008/0001-20.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
No valor de **R$ 5.090,83 (Cinco Mil Noventa Reais e Oitenta e Três Centavos).** Nos parâmetros da Lei n° 14.133/2021. Certifico e dou fé, que o aviso acima foi publicado no sitio oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 28 de Julho de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8B678F11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2017 ,DECORRE DA NECESSIDADE DA CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DE ENTULHO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ENTRE OUTROS NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS PELO PRAZO DE MAIS 05 (CINCO) MESES.
CONTRATADO: *URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.*
PRAZO:01/08/2022 A 31/12/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA DE NERÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

27 DE JULHO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:ABA2030C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 5483/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, no Valor de **R$ 25,35 (Vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)**. Através das Dotações Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.339-44; 35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.339-36; 35.13.08.244.2025.2.088.3.3.90.39.339-37.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Prefeito
Presidente da CPL

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:5AC0E7B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 43/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 43/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.268/2022** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 94/2022**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **EDUARDO DE PAULA FERREIRA 01778087132; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) DIAS DO CONTRATO N. 43/2022, FIRMADO AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. N. 590/2022 E PARECER JURÍDICO N. 430/2022. OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA PRIMEIRA, *CAPUT* DA CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE TRATA "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM PROFISSIONAL PARA ATENDER EVENTOS NA ZONA URBANA E ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, EM ESPECIAL NA FEIRA DO PRODUTOR RURAL, TODA QUINTA-FEIRA DAS 16:00 HORAS ÁS 22:00 HORAS*. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **04 (QUATRO) MESES E 12 (DOZE) DIAS,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 04 (QUATRO) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.599,96 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS),** SENDO **16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)**DO CONTRATO ORIGINAL E **R$ 1.599,96 (MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **EDUARDO DE PAULA FERREIRA 01778087132**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:CD2C9F23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU
CONTRATADA: AGUINALDO ANTONIO ALVES
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para Constituição de Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de recarga de gás GLP e vasilhames para gás, conforme quantidades e

exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 348.019,68 (trezentos e quarenta e oito mil dezenove reais e sessenta e oito centavos). Ata firmada em 28 de julho de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:9587EF07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
PROCESSO Nº. 20315/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 NATUREZA: IMPUGNAÇÃO À EDITAL DE Nº 063/2022 DE PREGÃO; DECISÃO

Processo nº. 20315/2022
Pregão Presencial nº 042/2022
Natureza: Impugnação à Edital **de nº 063/2022** de Pregão;

DECISÃO
RELATÓRIO:
Trata-se de Impugnação proposta pela empresa AGI – ARTES GRÁFICAS E EDITORA ITIQUIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.199.790/0001-30, arguindo, em síntese que o Edital impugnado encontra-se ilegal por restringir a participação de interessados ao exigir Certificação ambiental (FSC e CEFLOR). Apresentou fundamentação jurídica por meio de artigos e jurisprudência. Feito o relatório, passa-se a análise.
DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL:
Ab initio prescinde citar o artigo 9º, da Lei 10.520/2002 possibilita a aplicabilidade da Lei 8.666/93 de forma subsidiária, portanto, impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório da Administração Pública federal jaz-se na Lei n. 8.666/1993, artigo 41, conforme o excerto seguinte:
§ 1o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.
§ 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (grifos acrescidos)
Ocorre que, a Impugnante utilizou-se do §2º, do referido artigo e, como é sabido, a comprovação da condição de licitante deve advir da dedução do direito subjetivo à impugnação em cada caso concreto, com a identificação clara do interesse do impugnante na licitação. Em consequência, o eventual não conhecimento da impugnação pela administração, sob o argumento de que falta ao impugnante a qualidade de licitante, deverá ser fundamentado na ausência de um interesse previamente identificado do impugnante em participar da licitação. Por outro lado, vale ressaltar que, as peças recursais ou os requerimentos [**lato sensu**], devem apresentar, ao menos, os quesitos dispostos no artigo 6º da Lei n. 9.784/1999, quais sejam:
I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
II - identificação do interessado ou de quem o represente;
III - domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;
IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
V - data e assinatura do requerente ou de seu representante.
Assim, em sucinto exame preliminar de admissibilidade do pedido de impugnação, tem-se que:
Legitimidade – a empresa **é parte legítima**, por interpretação extensiva do § 1º do artigo 41 da Lei n. 8.666/1993.
Tempestividade – **Vez que atende** a condição decadente de lastro temporal, estabelecida no § 1º do artigo 41 da Lei n. 8.666/1993, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente.
Forma – o pedido da **recorrente foi devidamente formalizado**, protocolizado, com identificação da licitante em forma de arrazoado com identificação clara dos pontos a serem atacados e com a fundamentação para o pedido.
Desta forma, **ADMITO** a Impugnação, vez que tempestivo e próprio.
DO MÉRITO: Face às alegações introduzidas em petição Impugnatória pela empresa **IMPUGNANTE**, entendo pela **PROCEDÊNCIA dos pedidos para impugnar o Edital em apreço**.
Explico.
O pregão presencial, regido pela Lei Federal de nº 10.520/2002, é a modalidade de licitação destinada a aquisição de bens e serviços comuns, independente do valor da contratação, tendo, como principal objetivo, a celeridade nas aquisições, redução de custo e a **facilidade na participação dos competidores**, justamente por isso inverte-se as fases de habilitação e julgamento, sendo necessária apenas os lances de menor preço.
Por outro lado, aConstituição Federal impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, além de determinar que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, definindo a defesa do meio ambientecomo um dos princípios da ordem econômica, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação.
Neste diapasão, cumpre esclarecer que, não é o fato de **exigir a certificação FSC e CEFLOR que torna o Edital passível de impugnação, mas, sim, a exigência de estar no nome da licitante e, não, do fabricante, bem como fazê-lo na forma de critério de habilitação, quando, na realidade, faz-se o presente na especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada.**
Isso porque, o TCU, inclusive, entende como acertada a preocupação com a sustentabilidade ambiental também está demonstrada em outras exigências, como no caso do certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou Cerflor, em nome do fabricante do mobiliário, comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento.
Consoante disposto no portal do Inmetro (http://inmetro.gov.br/qualidade/cerflor_ normas Brasileiras.asp): 'O Cerflor visa à certificação do manejo florestal sustentável e da cadeia de custódia de produtos de base florestal, segundo o atendimento de princípios, critérios e indicadores - aplicáveis para todo o território nacional - prescritos nas normas elaboradas no fórum nacional de normalização e integradas ao Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade e ao Inmetro.'
Observa-se que a exigência acima também envolve condição do fabricante do mobiliário, mas não foi considerada alheia à relação jurídica entre o contratante e a futura contratada.
O mesmo se aplica às exigências relativas ao atendimento a normas técnicas, ergonômicas, que também são relativas ao fabricante e inerentes ao objeto a ser adquirido, e, por isso, não podem ser desconsideradas.
Ainda a respeito dessa exigência, vale registrar que o TCU já reconheceu a importância das compras públicas como indutoras da política ambiental brasileira. No voto condutor do Acórdão2.995/2013-TCU-Plenário, Ministro Relator Valmir Campelo, foi apreciada a questão de exigência de apresentação, em pregão para compra de mobiliário, de certificadoflorestal de cadeia de custódia emitida pelofabricanteda madeira utilizada nos produtos da empresa. Naquela ocasião, divergindo do posicionamento da Unidade Técnica, o relator considerou possível a referida exigência. Portanto, a **exigência dos Certificados Ambientais é plausível e legal, todavia deve-se ser feito em nome da fabricante, bem como não como critério de habilitação, mas sim na proposta, como na especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada**, *in literis:*
ACÓRDÃO: Acórdão*1375/2015-Plenário*; DATA DA SESSÃO 03/06/2015; RELATOR: BRUNO DANTAS; OUTROS INDEXADORES: Habilitação de licitante, Certificação, Qualificação técnica; TIPO DO PROCESSO: REPRESENTAÇÃO
ENUNCIADO

A certificação FSC (Forest Steward Council) pode constar como especificação técnica do objeto a ser fornecido, não como exigência de habilitação da licitante (artigos 2º e 3º do Decreto 7.746/2012) .
ACÓRDÃO:
9.8. dar ciência à Fundação Ceciliano Abel de Almeida - FCAA que foram constatadas as seguintes irregularidades no pregão eletrônico para registro de preço 18/2013:
9.8.1. inclusão no edital do referido certame como exigência de habilitação, não como característica do objeto a ser fornecido, da apresentação pela licitante de certificação FSC ou equivalente quanto ao papel a ser empregado na futura prestação dos serviços, em ofensa ao § 5º do art. 30 da Lei 8.666/1993 e mostrando-se em desacordo com o disposto no art. 2º, § único, c/c o art. 3º do Decreto 7.746/2012 e com o deliberado noAcórdão 122/2012-TCU-Plenário;
9.8.2. ausência de motivação expressa nos autos do processo de contratação para a inclusão de cláusula de exigência de apresentação de certificação ambiental, que implica em potencial aumento de custos e comprometimento da competitividade do certame, em ofensa aos arts. 2º, caput, e 50, da Lei 9.784/1999; o art. 3º, § 1º, I, da Lei 8.666/1993 e oAcórdão 1687/2013-TCU-Plenário, item 9.2.2;
Por todo o exposto, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO por ser própria e tempestiva e no mérito julgo **PROCEDENTE** o pedido para declarar o Edital ilegal, determinando a modificação do Edital de nº 063/2022, referente ao Pregão Presencial de nº 042/2022, para exigir os mencionados certificados nas especificações do produto e da fabricante. Fica **SUSPENSO** o certame previamente agendado para o dia 29 de Julho de 2022, até nova publicação de aviso de edital e certame para o pregão 042/2022.

Posse/GO, 28 de Julho de 2022

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

GOMES, Sebastião Edilson, Manual de Direito Administrativo, 4ª ed. Leme: JH Mizuno, 2018, pg.359;
BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.**Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 05 out. 1988. "Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. [...]
Ibidem. "Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e nalivre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [...] VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação;[...]"

Plenário
TC 043.160/2020-4
Natureza: Representação.
Órgão: Comando da 12ª Região Militar – Exército Brasileiro.
Interessado: Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda. (08.368.875/0001-52).
Representação legal: Pâmella Naves de Oliveira (33.338/OAB-GO), representando Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda.; Vanessa Villani dos Santos Gabriel (67716/OAB-RS) e outros, representando Layout Móveis Para Escritórios Ltda.
SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. INCONSISTÊNCIAS EM RELAÇÃO AO PLANEJAMENTO E À CONDUÇÃO DA LICITAÇÃO. INDÍCIOS DE RESTRIÇÃO INJUSTIFICADA À COMPETITIVIDADE E DE SOBREPREÇO. ADOÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR PARA SUSPENDER OS ATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE NOVAS ADESÕES À REFERIDA ATA. OITIVAS. DILIGÊNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. CONFIRMAÇÃO DA CAUTELAR. PREVISÃO DE EXIGÊNCIAS INDEVIDAS OU NÃO JUSTIFICADAS. DETALHAMENTO EXCESSIVO DOS ITENS LICITADOS. ADJUDICAÇÃO POR PREÇO GLOBAL DE LOTES EM VEZ DE ITENS. ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO. AUDIÊNCIA DOS GESTORES.

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:D50DA06E

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE - GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO
Pregão Presencial nº 042/2022
Objeto: Registro de Preços para material gráfico
Despacho: Tendo em vista impugnação recebida no dia 27 de Julho de 2022, determino a suspensão da sessão marcada para o dia 29 de Julho de 2022, para a devida alteração do edital, para que, posteriormente, seja marcada nova data para a realização do certame.

Posse, Estado de Goiás, 28 de Julho de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira.

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:A9C1CFE9

MUNICÍPIO DE POSSE
ESTADO DE GOIAS MUNICÍPIO DE POSSE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2022
O município de Posse – GO, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 070/2021; **Data e Horário:** 12/08/2022 as 14h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Registro de preço para fornecimento de combustível em posto de abastecimento, trecho BR-020 – Pov. Santa Maria a Formosa.** Copia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380, Posse / GO, 28 de Julho de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

Publicado por:
Lucio Flavio Luiz Pinto
Código Identificador:723E44B1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 523

PORTARIA Nº 523/2022 Santa Fé de Goiás, 28 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II,

empreendeu viagem no dia 28 de Julho de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3BF34963

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 524

PORTARIA Nº 524/2022 Santa Fé de Goiás, 28 de Julho de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 de Julho de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de Julho de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D3248C0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 153/2022

Processo Administrativo: 3445/2022
Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Dispensa de Licitação nº 119/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de géneros alimentícios, conforme também as especificações do termo de referência.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 135/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA:PANIFICADORA PÃO GOSTOSO EIRELI: 36.826.105/0001-41

DO VALOR DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	VALOR CONTRATADO
153/2022	R$ 5.930,00(Cinco mil novecentos e trinta reais)

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022.

VIGÊNCIA:28de julho de 2022 a 31 de outubro de 2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
MANUT. ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.30	R$ 5.930,00

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:D40D45AE

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 008/2022

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 008/2022

1. Abertura do Certame

Às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2022 na sede da PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, CENTRO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 060/2022 de 01/04/2022, sob a presidência do Sr. ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA e na presença dos membros JOSE AGOSTINHO FERREIRA e OLAIR DE BORBA JUNIOR, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a OFÍCIO Nº 63/2022, SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, MEIO FIO, SARJETAS, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL NAS RUAS 30 E AV. JOSE MANOEL VILELA NO BAIRRO VILA REGINA, CONFORME O REPASSE OGU MCIDADES Nº866458/2018-OPERAÇÃO 1052970-59.

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
T.R.I TRIANGULAR ENGENHARIA		03.896.441/0001-01	ENVELOPE AO MERO PORTADOR	034.262.581-02

LTDA				

3. Habilitação
Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
T.R.I TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	Habilitado	

4. Abertura de Propostas
O Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:
LOTE 1

ITEM: 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM			Quantidade: 1		
PROPONENTE	**CNPJ/CPF**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**SITUAÇÃO**
T.R.I TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA	03.896.441/0001-01	TRIANGULAR ENGENHARIA	109.916,43	109.916,43	Vencedor

4.1 - Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 10% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
5. Recursos
Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.
6. Observação

Foi protocolizado pela empresa T.R.I TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 03.896.441/0001-01, sob o nº 5002/2022 na data do dia 27/07/2022 as 09:03 horas o envelope devidamente lacrado.
7. Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Membro

T.R.I TRIANGULAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 03.896.441/0001-01

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:A2FE7A3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7048/2022
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, torna público aos interessados que realizará licitação no dia **10 DE AGOSTO DE 2022, às 09h (nove) horas,** com tolerância de 15 minutos, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL - SRP",** tipo **"menor preço por item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura, eventual e parcelada aquisição de MATERIAIS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS ASFALTADAS DESTE MUNICÍPIO,** num total de 4.521,02m2, conforme Termo de Referência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 28 de Julho de 2022.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:891DF8D3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5926/2022

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a realização do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a Contratação de "Prestação de Serviços Técnicos de Avaliação de Imóveis" através de "Profissional Qualificado", ou seja, **CORRETOR DE IMÓVEIS**, para Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças, especificamente para **AVALIAR** os imóveis urbanos e rurais do Município, e **AUXILIAR** na Fiscalização do **ITR e do ITBI** em conjunto com os servidores designados para tais competências, para efeito de tributação da competência do Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição do Termo de Referência, edital e demais anexos, constantes do Processo Administrativo nº 5926/2022.

CONSIDERANDO que a proposta e documentos de habilitação apresentados pelo Sr. DIVINO APARECIDO DE BRITO, atendeu as especificações do edital e seus anexos;

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica pela legalidade do processo licitatório;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por objeto a Contratação de "Prestação de Serviços Técnicos de Avaliação de Imóveis" através de "Profissional Qualificado", ou seja, **CORRETOR DE IMÓVEIS**, para Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças, especificamente para **AVALIAR** os imóveis urbanos e rurais do Município, e **AUXILIAR** na Fiscalização do **ITR e do ITBI** em conjunto com os servidores designados para tais competências, para efeito de tributação da competência do Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição do Termo de Referência, edital e demais anexos, constantes do Processo Administrativo nº 5926/2022.

II - R E G I S T R E – S E, P U B L I Q U E – S E.

Gabinete da Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis-GO, aos 27 dias do mês de Julho de 2022.

TÁRCIO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:A5E839A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2021

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	03° TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2021
Tipo de contrato:	CONTRATO ADM. DE OBRA PUBLICA N° 069/2021
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**VL CONSTRUTORA EIRELI**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO - REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE RENATO E EXECUÇÃO DE MURO E CALÇADAS NO CMEI CHRISTIANNE SILVEIRA BUENO, LOCALIZADOS RESPECTIVAMENTE NO SETOR BELA VISTA E JARDIM DECOLORES, EM TRINDADE – GOIÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total:	**R$ 33.928,20 (trinta e três mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**
Dotação Orçamentaria:	03.0355.12.361.1237.1008 – 449051 - **Fonte** 101 **Ficha** 0281 **Unidade** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL. 03.0355.12.361.1237.1008 – 449051 - **Fonte** 101 **Ficha** 0355 **Unidade** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDAMENTAL.
Data da assinatura:	19/07/2022.
Gestor do Poder Executivo:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:F2A8D88F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 893/22.

DECRETO Nº 893/22. DE, 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III, da Lei Complementar Municipal n° 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nomes:	**Cargos:**	**A partir de:**
Função FC –II:		
NILDA MARIA DE JESUS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	27/07/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EAE2C102

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2022

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo n°.:	11448/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 124/2022
N° do contrato:	068/2022
Tipo de contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado:	**PRATIKA CONSULTORIA E GESTÃO DOCUMENTAL LTDA.**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA, E ASSESSORIA A TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS FEDERAIS, TRIAGEM, INDICAÇÃO, ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO E ELABORAÇÃO DO RAG RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SINDORC, COM ACOMPANHAMENTO PARA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS DE RELATORIA ATRAVÉS DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, JUNTO A SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PROJETOS, CAPACITAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
Valor Global:	O valor total do contrato é de R$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais), sendo valor mensal de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência:	O prazo de vigência do presente instrumento é de 07 (sete) meses, contados a partir da sua assinatura, vigorando até 25/02/2023, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Dotação:	03.0343.04.122.0437.2103 – 339039 100 0084 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Data da Assinatura:	25/07/2022
Gestor do Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:C40C598C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 892/22.

DECRETO Nº 892/22. DE, 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Função Gratificada, a funcionário que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021 e Anexo III, da Lei Complementar Municipal n° 054, de 17/12/2021, que institui a Função de Confiança - FC, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao funcionário abaixo relacionado, ocupante de cargo efetivo, lotado nos diversos órgãos do Governo Municipal, pelo desempenho de Função de Confiança nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

Nomes:	**Cargos:**	**A partir de:**
Função FC –VII:		
FREDERICO MARTINS DE QUEIROZ	OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS	27/07/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E342293E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.066/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.066/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JULHO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários

Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 14058/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **JAQUELINE JOSÉ DA SILVA GRAMACHO,** Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 04.07.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:02D1AE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.083/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.083/22 – CASA CIVIL DE, 28 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 5º (quinto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 25 de julho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – JAIME ALVES DOS SANTOS JUNIOR, investido(a) no cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, referente ao tempo de efetivo exercício de 25 (vinte e cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 9157/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3569952D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.082/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.082/22 – CASA CIVIL DE, 28 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 23 de julho de 2022, ao (a) servidor (a):

I – WILMA MARIA JOSÉ, investido(a) no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos, 01 (um) mês, 23 (vinte e três) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 13304/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2294A602

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 292/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE CORREIA DENTADA, BATENTE DIANTEIRO E TRASEIRO, DISCO DE FREIO DO VEICULO PARA PRZ 5275 DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 20 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3142CCDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 294/2022, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE HOSPITALAR PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E**

AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA, firmado em 27 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5F8DC6DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 344/2022, para **AQUISIÇÃO DE FORMULA NUTRICIONAL, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 22 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 22 dias do mês de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4BB47B02

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 280/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE CORREIA DENTADA, ROLAMENTO TRASEIRO DOS DOIS LADOS DO BATENTE DO VEICULO PRT-1124 DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 20 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:1E48771C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 277/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DA CORREIA DENTADA, REGULAGEM DO MOTOR E TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO DO VEICULO PRT-9564 DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 20 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:86C6999E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 283/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE BALANÇA, AMORTECEDOR, DISCO DE FREIO E PASTILHAS DO VEICULO PQL-1959 DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 20 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:ADE6C1B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 289/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DA CHAVE DE SETA VEICULO CELTA NLK-3134 DA SECRETARIA DE SAÚDE.,** firmado em 20 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C3BA3495

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 343/2022, para **AQUISIÇÃO DE SUPORTES PALETES DE PLASTICO E ESTANTES PORTA COMPONENTES MISTA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL,** firmado em 19 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 19 dias do mês de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5D09D451

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 352/2022, para **AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 18 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 18 dias do mês de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:3B52C453

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 281/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO** PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE BOMBA DA GASOLINA DO VEICULO PRT-9514 DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 20 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:49A7B040

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 293/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO DIANTEIRO DOS DOIS LADOS DO VEICULO PRZ-5215 PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE,** firmado em 20 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5EC14B7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 290/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA TROCA DA BALANÇA, BATENTES, DISCOS E PASTILHAS VEICULO PRZ-5085 PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE,** firmado em 20 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5D32A0C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 284/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SUBSTITUIÇÃO DA SONDA LAMINA, PASTILHA E OUTROS NO VEICULO PRT-1124 PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE,** firmado em 20 de julho de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9DB75310

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 01 de setembro de 2022, às 10:00 horas**, a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002-2022, tipo Maior Preço por Item, cujo objeto presente é a Concessão Onerosa de Uso, a título precário, do espaço físico reservado para funcionamento de comércio varejista de bar/lanchonete, de uso exclusivo para a exploração comercial, por um prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, por igual período, na forma da lei municipal n.º 579/2021, sendo: a) 01 Quiosque na Praça Central Ari Vicente de Lima em Buriti de Goiás, frente para a Rua 21 de Abril – Sala A; b) 01 Quiosque na Praça Central Ari Vicente de Lima em Buriti de Goiás, frente para a Rua Rio de Janeiro – Sala B; c) 01 Quiosque na Praça central do Distrito de Campo das Perdizes. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital, no protocolo da Prefeitura Municipal destinado a Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Dep. Solon Amaral-N 1154 Centro - Buriti de Goiás - CEP: 76.152-000, no horário das 07 às 11 horas e das 13 às 17 horas. O Edital encontra-se disponibilizado no site https://buritidegoias.go.gov.br/, e no endereço acima mencionado.

Buriti de Goiás, aos 29 de julho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:FCD1A032

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2022

Modalidade: Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços – SRP.PP 14/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL – ESTADO DE GOIÁS
Contratada: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAL, DE FISIOTERAPIA E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
Lote/Item: 1/3, 1/11, 1/12, 1/24, 1/25, 1/29, 1/44, 1/59, 1/63, 1/120, 1/126, 1/133, 1/135, 1/137, 1/151, 1/153, 1/157, 1/159, 1/178, 1/194, 1/198.
Prazo de Vigência: De 05 de Julho de 2022 até 05 de Julho de 2023.
Valor: R$ 80.305,00 (oitenta mil e trezentos e cinco reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 05 do mês de Julho do ano de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2022

Modalidade: Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços – SRP.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL – ESTADO DE GOIÁS
Contratada: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.417.694/0004-72
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAL, DE FISIOTERAPIA E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO

BRASIL, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
Lote/Item: 1/2, 1/8, 1/9, 1/16, 1/27, 1/30, 1/35, 5/64, 1/65, 5/65, 5/66, 5/67, 5/68, 1/78, 1/91, 1/109, 5/114, 5/115, 5/116, 5/117, 5/139, 1/147, 5/149, 5/150, 1/152, 1/155, 1/158, 5/164, 1/177, 1/192, 1/193, 1/202, 5/274, 5/275, 5/276, 5/289.
Prazo de Vigência: De 05 de Julho de 2022 até 05 de Julho de 2023.
Valor: R$ 56.632,20 (cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 05 do mês de Julho do ano de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2022

Modalidade: Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços – SRP.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL – ESTADO DE GOIÁS
Contratada: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.972.655/0001-45
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAL, DE FISIOTERAPIA E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
Lote/Item: 5/1, 2/3, 2/4, 2/6, 2/7, 4/9, 4/10, 4/11, 2/13, 2/14, 2/15, 5/15, 2/16, 2/17, 2/19, 2/20, 2/21, 2/22, 5/22, 2/23, 5/23, 2/24, 5/24, 2/25, 5/31, 2/34, 2/38, 2/40, 2/41, 2/42, 2/43, 2/44, 5/46, 5/49, 5/56, 5/60, 5/61, 4/67, 4/68, 4/69, 5/69, 4/70, 5/70, 4/71, 5/71, 4/72, 5/72, 5/73, 5/74, 5/110, 4/124, 5/131, 5/132, 5/133, 5/134, 4/136, 5/138, 5/163, 5/185, 5/186, 5/229, 5/230, 5/231, 5/240, 5/246, 5/251, 5/255, 5/284, 5/287, 5/288, 5/293, 5/294, 5/298.
Prazo de Vigência: De 05 de Julho de 2022 até 05 de Julho de 2023.
Valor: R$ 92.229,75 (noventa e dois mil e duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 05 do mês de Julho do ano de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2022

Modalidade: Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços – SRP.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL – ESTADO DE GOIÁS
Contratada: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO EIRELI
CNPJ: 13.554.905/0001-55
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAL, DE FISIOTERAPIA E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
Lote/Item: 2/8, 2/9, 2/12, 4/22, 2/33, 2/35, 2/39, 2/45, 4/64, 4/116, 5/206.
Prazo de Vigência: De 05 de Julho de 2022 até 05 de Julho de 2023.
Valor: R$ 28.200,34 (vinte e oito mil e duzentos reais e trinta e quatro centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 05 do mês de Julho do ano de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2022

Modalidade: Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços – SRP.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL – ESTADO DE GOIÁS
Contratada: MB VARIEDADES LTDA
CNPJ: 12.902.382/0001-28
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAL, DE FISIOTERAPIA E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
Lote/Item: 3/1, 4/1, 4/3, 5/4, 4/6, 3/7, 5/7, 3/8, 4/8, 5/8, 3/9, 5/9, 5/10, 3/11, 5/11, 4/12, 5/12, 3/13, 4/13, 5/13, 3/14, 4/14, 3/16, 4/16, 3/17, 5/17, 3/18, 3/19, 4/20, 3/21, 3/23, 4/23, 3/24, 3/25, 3/26, 3/27, 4/27, 3/28, 4/28, 5/28, 3/29, 4/29, 3/30, 3/31, 3/32, 4/32, 3/33, 4/33, 3/34, 4/34, 3/35, 4/35, 2/36, 3/36, 4/36, 3/37, 4/37, 4/38, 5/38, 3/39, 4/39, 3/40, 4/40, 3/41, 4/41, 3/42, 4/42, 3/43, 4/43, 3/44, 4/44, 3/45, 4/45, 5/45, 4/46, 3/47, 4/47, 4/48, 4/49, 4/50, 4/51, 5/51, 4/52, 4/53, 4/54, 4/55, 4/56, 4/57, 4/58, 4/59, 4/60, 4/61, 5/62, 4/75, 4/76, 5/76, 4/77, 4/78, 5/78, 4/79, 4/80, 5/80, 5/81, 4/83, 5/83, 4/84, 5/84, 4/85, 4/86, 5/86, 4/87, 5/87, 4/91, 4/93, 5/93, 5/94, 4/95, 5/95, 4/96, 4/97, 4/98, 5/98, 4/99, 5/99, 4/100, 4/101, 4/102, 4/103, 4/104, 5/104, 4/105, 4/106, 4/112, 4/113, 4/114, 4/115, 5/118, 4/119, 5/120, 4/121, 4/123, 5/124, 4/125, 4/129, 4/130, 4/132, 4/134, 4/135, 5/135, 5/136, 4/137, 4/139, 5/140, 4/141, 5/141, 4/142, 5/142, 4/143, 5/143, 4/144, 5/144, 4/145, 5/145, 4/146, 4/150, 5/151, 4/152, 4/154, 4/155, 4/157, 4/159, 4/160, 4/161, 4/162, 4/163, 5/171, 5/177, 5/178, 5/183, 5/192, 5/193, 5/194, 5/195, 5/196, 5/197, 5/198, 5/199, 5/200, 5/201, 5/205, 5/214, 5/218, 5/226, 5/233, 5/234, 5/236, 5/239, 5/252, 5/267, 5/269, 5/277, 5/278, 5/279, 5/280, 5/281, 5/282, 5/285, 5/290, 5/291, 5/292, 5/299, 5/300
Prazo de Vigência: De 05 de Julho de 2022 até 05 de Julho de 2023.
Valor: R$ 227.698,72 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 05 do mês de Julho do ano de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2022

Modalidade: Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços – SRP.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL – ESTADO DE GOIÁS
Contratada: PROREMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COSM EIRELI
CNPJ: 05.159.591/0001-68
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAL, DE FISIOTERAPIA E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
Lote/Item: 1/1, 3/2, 5/2, 3/3, 3/6, 1/7, 4/7, 3/15, 4/15, 3/20, 4/25, 4/26, 1/31, 4/31, 1/38, 3/38, 4/62, 1/64, 4/66, 1/71, 1/77, 5/77, 5/79, 1/80, 1/82, 4/82, 5/85, 1/87, 5/88, 4/89, 1/90, 5/90, 5/91, 5/92, 4/94, 1/105, 4/107, 5/109, 1/110, 1/111, 4/118, 4/120, 1/121, 5/127, 1/128, 5/129, 1/131, 1/142, 1/144, 1/146, 4/147, 1/149, 5/153, 5/154, 5/155, 4/156, 4/158, 1/174, 5/179, 5/181, 1/196, 5/215, 5/216, 5/258, 5/259, 5/260, 5/261, 5/262, 5/263, 5/264, 5/265, 5/266

Prazo de Vigência: De 05 de Julho de 2022 até 05 de Julho de 2023.
Valor: R$ 264.396,05 (duzentos e sessenta e quatro mil e trezentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 05 do mês de Julho do ano de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2022
Modalidade: Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços – SRP.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL – ESTADO DE GOIÁS
Contratada: PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 34.849.278/0001-50
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAL, DE FISIOTERAPIA E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
Lote/Item: 2/1, 2/2, 4/2, 2/10, 3/10, 2/11, 3/12, 4/17, 2/18, 4/18, 4/19, 4/24, 2/26, 2/27, 2/28, 2/29, 2/30, 4/30, 2/31, 2/32, 3/46, 5/57, 5/58, 5/59, 4/63, 4/65, 4/73, 4/74, 4/88, 4/90, 4/92, 5/103, 5/105, 5/106, 5/107, 4/110, 4/117, 4/131, 4/133, 5/137, 4/138, 4/148, 5/148, 4/149, 4/151, 4/153, 5/159, 5/188, 5/189, 5/202, 5/219, 5/238.
Prazo de Vigência: De 05 de Julho de 2022 até 05 de Julho de 2023.
Valor: R$ 122.057,49 (cento e vinte e dois mil e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 05 do mês de Julho do ano de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2022

Modalidade: Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços – SRP.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL – ESTADO DE GOIÁS
Contratada: REALMED HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ: 04.847.959/0001-18
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAL, DE FISIOTERAPIA E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
Lote/Item: 1/4, 5/5, 5/6, 1/10, 1/14, 5/16, 1/18, 5/19, 5/20, 5/30, 5/32, 1/33, 5/33, 1/34, 1/36, 1/39, 5/40, 1/41, 5/42, 1/43, 5/43, 5/44, 5/48, 1/53, 1/54, 1/56, 1/57, 1/61, 5/63, 1/66, 1/67, 1/75, 1/83, 1/84, 1/88, 1/89, 1/92, 1/98, 1/99, 1/101, 1/102, 5/102, 1/103, 1/104, 1/113, 5/113, 1/116, 1/117, 1/124, 1/125, 5/125, 1/140, 1/141, 1/148, 1/165, 1/169, 5/174, 1/175, 1/180, 1/185, 1/186, 1/189, 1/190, 1/191, 1/195, 1/200, 1/204, 5/204, 5/207, 5/221, 5/222, 5/223, 5/224, 5/225, 5/227, 5/228, 5/241, 5/242, 5/243, 5/245
Prazo de Vigência: De 05 de Julho de 2022 até 05 de Julho de 2023.
Valor: R$ 723.590,47 (setecentos e vinte e três mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 05 do mês de Julho do ano de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2022

Modalidade: Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços – SRP.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL – ESTADO DE GOIÁS
Contratada: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 06.065.614/0001-38
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAL, DE FISIOTERAPIA E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
Lote/Item: 2/5, 5/18, 5/21, 5/41, 5/47, 5/53, 5/54, 5/75, 5/82, 5/89, 5/96, 5/97, 5/100, 5/108, 5/111, 5/122, 5/123, 5/128, 5/173, 5/176, 5/190, 5/191, 5/203, 5/211, 5/232, 5/249, 5/268, 5/286, 1/55, 1/58, 1/60, 1/62, 1/69, 1/70, 1/72, 1/73, 1/74, 1/79, 1/93, 1/94, 1/95, 1/106, 1/107, 1/5, 1/6, 1/13, 1/23, 1/26, 1/32, 1/37, 1/42, 1/45, 1/49, 1/50, 1/51, 1/52, 1/115, 1/119, 1/130, 1/145, 1/150, 1/163, 1/172, 1/179, 1/184, 1/197, 1/201.
Prazo de Vigência: De 05 de Julho de 2022 até 05 de Julho de 2023.
Valor: R$ 291.358,16 (duzentos e noventa e um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 05 do mês de Julho do ano de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:41B34CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2022

Modalidade: Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços – SRP. Nº -PP 09/2022

Contratante: MUNICIPIO DE NOVO BRASIL – ESTADO DE GOIÁS
Contratada: AILTON MENDES DE CARVALHO 89712730115
CNPJ: 46.819.573/0001-42
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS TIPO (KOMBI/VANS) E TRANSPORTE DE FACÇÕES POR MEIO DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TRUCK COM RAMPA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
Lote/Item: 1/10.
Prazo de Vigência: De 27 de Julho de 2022 até 27 de Julho de 2023.
Valor: R$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 27 do mês de Julho do ano de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:AAAB4254

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2022

Modalidade: Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços – SRP. Nº -PP 09/2022

Contratante: MUNICIPIO DE NOVO BRASIL – ESTADO DE GOIÁS
Contratada: ANANIAS RAMIRO CARLOS 88547019120
CNPJ: 46.799.494/0001-17
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS TIPO (KOMBI/VANS) E TRANSPORTE DE FACÇÕES POR MEIO DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TRUCK COM RAMPA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
Lote/Item: 1/6.
Prazo de Vigência: De 27 de Julho de 2022 até 27 de Julho de 2023.
Valor: R$ **92.400,00** (noventa e dois mil e quatrocentos reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 27 do mês de Julho do ano de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:5203BAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2022

Modalidade: Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços – SRP. Nº -PP 09/2022

Contratante: MUNICIPIO DE NOVO BRASIL – ESTADO DE GOIÁS
Contratada: ANTONIO BARBOSA ADORNO 00439328195
CNPJ: 40.337.608/0001-20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS TIPO (KOMBI/VANS) E TRANSPORTE DE FACÇÕES POR MEIO DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TRUCK COM RAMPA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
Lote/Item: 1/9.
Prazo de Vigência: De 27 de Julho de 2022 até 27 de Julho de 2023.
Valor: R$ **138.600,00** (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 27 do mês de Julho do ano de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:2C47C21A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2022

Modalidade: Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços – SRP. Nº -PP 09/2022
Contratante: MUNICIPIO DE NOVO BRASIL – ESTADO DE GOIÁS
Contratada: CAMPOS E NUNES LTDA
CNPJ: 41.662.043/0001-10
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS TIPO (KOMBI/VANS) E TRANSPORTE DE FACÇÕES POR MEIO DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TRUCK COM RAMPA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
Lote/Item: 1/11, 1/12, 1/13, 1/14.
Prazo de Vigência: De 27 de Julho de 2022 até 27 de Julho de 2023.
Valor: R$ 422.080,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e oitenta reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 27 do mês de Julho do ano de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:DEDF22C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2022

Modalidade: Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços – SRP. Nº -PP 09/2022

Contratante: MUNICIPIO DE NOVO BRASIL – ESTADO DE GOIÁS
Contratada: FABRICIO PIRES DE BARROS SANTOS 03130481184
CNPJ: 40.269.654/0001-30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS TIPO (KOMBI/VANS) E TRANSPORTE DE FACÇÕES POR MEIO DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TRUCK COM RAMPA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
Lote/Item: 1/8.
Prazo de Vigência: De 27 de Julho de 2022 até 27 de Julho de 2023.
Valor: R$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 27 do mês de Julho do ano de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:02A05A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2022

Modalidade: Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços – SRP.

Contratante: MUNICIPIO DE NOVO BRASIL – ESTADO DE GOIÁS
Contratada: GIRLAINO JOSE DA COSTA 61976830168
CNPJ: 46.519.552/0001-01
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS TIPO (KOMBI/VANS) E TRANSPORTE DE FACÇÕES POR MEIO DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TRUCK COM RAMPA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
Lote/Item: 1/2.
Prazo de Vigência: De 27 de Julho de 2022 até 27 de Julho de 2023.
Valor: R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 27 do mês de Julho do ano de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:A454732B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2022

Modalidade: Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços – SRP.

Contratante: MUNICIPIO DE NOVO BRASIL – ESTADO DE GOIÁS
Contratada: MAISE DA SILVEIRA ROSA ARAUJO 01975890140
CNPJ: 40.238.739/0001-50
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS TIPO (KOMBI/VANS) E TRANSPORTE DE FACÇÕES POR MEIO DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TRUCK COM RAMPA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
Lote/Item: 1/4.
Prazo de Vigência: De 27 de Julho de 2022 até 27 de Julho de 2023.
Valor: R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 27 do mês de Julho do ano de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:4D235356

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2022

Modalidade: Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços – SRP.

Contratante: MUNICIPIO DE NOVO BRASIL – ESTADO DE GOIÁS
Contratada: MAISE DA SILVEIRA ROSA ARAUJO 01975890140
CNPJ: 40.238.739/0001-50
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS TIPO (KOMBI/VANS) E TRANSPORTE DE FACÇÕES POR MEIO DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TRUCK COM RAMPA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
Lote/Item: 1/4.
Prazo de Vigência: De 27 de Julho de 2022 até 27 de Julho de 2023.
Valor: R$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 27 do mês de Julho do ano de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:EC4807AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2022

Modalidade: Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços – SRP.

Contratante: MUNICIPIO DE NOVO BRASIL – ESTADO DE GOIÁS
Contratada: PAULO NERES RODRIGUES 70888604149
CNPJ: 26.887.396/0001-24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS TIPO (KOMBI/VANS) E TRANSPORTE DE FACÇÕES POR MEIO DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TRUCK COM RAMPA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
Lote/Item: 1/7.
Prazo de Vigência: De 27 de Julho de 2022 até 27 de Julho de 2023.
Valor: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 27 do mês de Julho do ano de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:5FF3105E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2022

Modalidade: Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços – SRP.

Contratante: MUNICIPIO DE NOVO BRASIL – ESTADO DE GOIÁS
Contratada: RENAN SOUSA PIRES 00538389125
CNPJ: 40.440.762/0001-23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS TIPO (KOMBI/VANS) E TRANSPORTE DE FACÇÕES POR MEIO DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TRUCK COM RAMPA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
Lote/Item: 1/3.
Prazo de Vigência: De 27 de Julho de 2022 até 27 de Julho de 2023.

Valor: R$ 99.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 27 do mês de Julho do ano de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:363F9399

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2022

Modalidade: Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços – SRP.

Contratante: MUNICIPIO DE NOVO BRASIL – ESTADO DE GOIÁS
Contratada: WANDERLEI EUGENIO ARAUJO 97413623153
CNPJ: 26.841.915/0001-13
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULOS TIPO (KOMBI/VANS) E TRANSPORTE DE FACÇÕES POR MEIO DE VEÍCULO PESADO (CAMINHÃO TRUCK COM RAMPA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
Lote/Item: 1/1.

Prazo de Vigência: De 27 de Julho de 2022 até 27 de Julho de 2023.

Valor: R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 27 do mês de Julho do ano de 2022

HELLEN MARA GOMES CARNEIRO DE CASTRO
Pregoeira

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:762DD19D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 346

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, lanternagem e pintura automotiva, do veículo Toyota Hilux, placa EUG-3298, a ser firmado com a Empresa:

VALDEZINHO ANTONIO BISPO, inscrita no CNPJ: 16.541.622/0001-67, endereço Avenida 24 de Outubro, Setor dos Funcionários, N° 250, Q.: P 85, L.: 04 - CEP: 74.543-100, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$16.520,50 (dezesseis mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 26 dias do mês de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A7F66131

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 347

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparos e conservação de bens imóveis, empregado na realização de reparos com solda elétrica, para manutenção do portão do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), a ser firmado com a Empresa:

SIMIAO FERREIRA DE AQUINO 88243613153, inscrita no CNPJ: 18.642.300/0001-30, endereço Avenida Coronel Tubertino Ferreira Rios, Vila Souzânia, N° 273 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$805,00 (oitocentos e cinco reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:B7C6A017

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 348

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de limpeza, higienização, lavanderia, esterilização e/ou desinsetização, empregado na desinfecção de ambientes em prevenção à Covid-19, nos prédios que compõe o Fundo Municipal de Educação do Município de São Francisco de Goiás em preparação ao retorno as aulas do segundo semestre de 2022, a ser firmado com a Empresa:

GERALDO LIBERIO RABELO 69300852604, inscrita no CNPJ: 12.466.620/0001-08, endereço Rua 06, Jardim Rosangela, N° 467 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 25 dias do mês de julho de 2022.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:12E6B0EE

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 349

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de soldagem elétrica de componentes em retroescavadeira lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

SIMIAO FERREIRA DE AQUINO 88243613153, inscrita no CNPJ: 18.642.300/0001-30, endereço Avenida Coronel Tubertino Ferreira Rios, Vila Souzânia, N° 273 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.515,00 (dois mil, quinhentos e quinze reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:F6FBBE5F

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 350

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, conservação e reparos de estradas e vias, mata-burros, para transposição de nível em estradas vicinais e rurais do município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

SIMIAO FERREIRA DE AQUINO 88243613153, inscrita no CNPJ: 18.642.300/0001-30, endereço Avenida Coronel Tubertino Ferreira Rios, Vila Souzânia, N° 273 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$9.190,00 (nove mil, cento e noventa reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:C6D3E275

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 351

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparos e conservação de bens imóveis, empregado na confecção e instalação de corrimão duplo em aço inox na escola Municipal Padre Humberto Dunkel, a ser firmado com a Empresa:

SIMIAO FERREIRA DE AQUINO 88243613153, inscrita no CNPJ: 18.642.300/0001-30, endereço Avenida Coronel Tubertino Ferreira Rios, Vila Souzânia, N° 273 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

DIONIZIO FERREIRO COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:E7BF40DF

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 352

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de solda em bancos de ônibus escolar, placa: KDI-3278, a ser firmado com a Empresa:

SIMIAO FERREIRA DE AQUINO 88243613153, inscrita no CNPJ: 18.642.300/0001-30, endereço Avenida Coronel Tubertino Ferreira Rios, Vila Souzânia, N° 273 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 27 dias do mês de julho de 2022.

DIONIZIO FERREIRO COELHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:4728EF0F

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 353

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de bens imóveis, chapa em MDF, para atender a demanda do Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

COMPENSADOS ANAPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.833.670/0001-07, endereço Avenida Brasil Norte, Bairro Cidade Jardim, N° 715 - CEP: 75.080-240, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$200,00 (duzentos reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:F30893FE

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 354

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de recapagem e conserto de pneus de caminhão caçamba lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

RECAPAGEM DE PNEUS ALFA LTDA, inscrita no CNPJ: 20.768.012/0001-78, endereço Rua 13, Vila Redenção, S/N, Q.: 13, L.: 13 - CEP: 76.315-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$930,00 (novecentos e trinta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 28 dias do mês de julho de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:258F1327

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 10 / 2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8 PROCESSO Nº 400

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 10 / 2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 8PROCESSO Nº 400

A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, situada à AV CORONEL HEITOR, inscrito no CNPJ sob o nº 11.284.701/0001-16, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 8, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo Gestor do Fundo Municipal de saúde de Heitorai Goiás, Sr. **VALDIVINO TORQUATO ALVES**, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para eventual, **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME Emenda Processo 2022200010003740**
Governo de Estado de Goiás, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR: C&C HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.830.917/0001-60

DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD. TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO TOTAL
DESCARTEX GRANDE 20 L	60	6,50	390,00
CATETER DESCARTÁVEL N° 24	800	0,75	600,00
EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL ADULTO TAMPA LUER SLIP	5.000	1,26	6.300,00
CEFTRIAXONA INJ. 1 G	800	3,83	3.064,00
COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML	3.000	3,23	9.690,00
IBUPROFENO 600MG	3.000	0,18	540,00
CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/GML 2 ML	1.500	3,10	4.650,00
COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTRELA NÃO ESTÉRIL, COM 500 UNIDADES, 8 CAMADAS 5 DOBRAS, 13 FIOS POR CM²,15 CM X 30 CM,7,5 CM X 7,5 CM (FECHADA)	50	21,46	1.073,00
DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA SOLUÇÃO INJ. 1 ML USO INTRAMUSCULAR (DRAMIN B6)	300	1,78	534,00
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. 60MG/ML	200	1,74	348,00
DEXAMETASONA 2MG/ ML	2.000	1,91	3.820,00
DIPIRONA MONOHIDRATADA INJETÁVEL 500MG/ML INJ. 2 ML	10.000	3,64	36.400,00
FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML	500	2,84	1.420,00
SINVASTATINA 20 MG	2.000	0,10	198,00
SORO FISIOLOGICO 0,9% SOL. INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	1.050	5,28	5.544,00
FITA TESTE GLICOSE G TECH LITE	50	26,67	1.333,50
PARACETAMOL SOL. 200M/G	800	1,17	936,00
CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR 2% SOL INJETÁVEL	25	7,19	179,75
FRASCO 20ML	25	7,19	179,75
GLICOSE 50% 10 ML INJETÁVEL	200	0,64	128,00
AGULHA HIPODÉRMICA 0,55 X 20 24G 3/4	1.000	0,09	86,00
OMEPRAZOL 20 MG	5.000	0,11	545,00
AGULHA 25 X 7,0	1.000	0,09	86,00
AGULHA 13 X 4,5	1.000	0,09	86,00
AGULHA 25 X 8,0	1.000	0,09	86,00
TRAMADOL 100MG/ ML SOL. INJETAVEL FRASCO 2 ML	600	4,65	2.790,00
SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ/SOL INJETÁVEL	800	5,59	4.472,00
SULFADIAZINA DE PRATA 400 GR PASTA	10	34,21	342,10
BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ 1.200.000 UI	800	9,30	7.440,00
SULFATO FERROSO CPR. REV. 40MG	1.500	0,05	74,85
ACEBROFILINA XAROPE ADULTO 120 ML	100	5,46	546,00
GLICOSE 25% 10 ML INJETÁVEL	400	0,55	220,00
SORO GLICOSADO 5% 500ML INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	100	6,72	672,00
SERINGA 5 ML C/ AG. 25X0,7 LUER LOCK	1.000	0,30	299,00
ÁCIDO ASCÓRBICO INJ. 500 MG 5 ML	1.500	4,57	6.855,00
SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SIST. FECHADO FRASCO	96	7,28	698,88
SCALP N° 21	1.000	0,22	220,00
SORO GLICOSADO 5% 250 ML SIST FECHADO	500	5,40	2.700,00
CLORIDRATO DE AMBROXOL XPE. 15MG/5ML	50	2,71	135,50
CLORIDRATO DE AMBROXOL XPE. 30MG/5ML	100	2,71	271,00
ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	40	12,31	492,40
AGULHA 40 X 1,2	1.000	0,09	89,00

CATETER DESCARTÁVEL N° 22	400	0,73	292,00
			R$ 106.646,98

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços para eventual Aquisição de **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME Emenda Processo 2022200010003740 Governo de Estado de Goiás**, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

- CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

- CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Advertência, nos casos de menor gravidade e multas nos casos de maior gravidade, conforme valores a seguir:

Multas de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

Multas de 0,2% (zero virgula dois por cento) ao dia, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, e de 0,4 (zero virgula quatro por cento) entre o 31 º e ao 60º dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração da MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 8, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

- CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os objetos desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados no Termo de Referência, constante no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 8;

- CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento referente ao fornecimento dos objetos será: 30 dias após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata- die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

- CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

7.2 As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo responsável do Órgão Gerenciador dessa ARP, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

- CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 08/2022 e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): C&C HOSPITALAR EIRELI, classificada no certame supra numerado.

Fica eleito o foro da comarca do município de Itapuranga, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) EDNA LEMOS DE REZENDE RIBEIRO.

MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - ESTADO DE GOIÁS, 15 de Julho de 2022.

C&C Hospitalar EIRELI
CNPJ: 36.830.917/0001-60
CARLOS MAGNO CARNEIRO DA SILVEIRA
CPF: 251.777.021-20

Fundo Municipal De Saúde Do Municipio De Heitorai/GO
CNPJ: nº 11.284.701/0001-16
VALDIVINO TORQUATO ALVES
Gestor

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:F554ADA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº023/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº023/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

PROCESSO Nº	028/2022
Ata de registro de preço, para:	futura e eventual aquisição de materiais de iluminação para o Parque Municipal de Ipameri/GO
Validade:	12(doze) meses.

Às 09 horas do dia 22 de julho de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri, situada à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, IPAMERI, CEP: 75.780-000, Fone: (64) 3491-6000, Fax: (64) 3491-6000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pelo Pregoeiro, o Sr. MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR, e os membros da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 297, de 24 de junho de 2022 com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 028/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

I - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço das promitentes contratadas**,** visando a futura e eventual aquisição de materiais de iluminação para o Parque Municipal de Ipameri/GO, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº 028/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial (is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

- DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento com a Município de Ipameri/Fundos Municipais e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 2 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.
Entregar os materiais no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, na Prefeitura Municipal de Ipameri, contados a partir da data da ordem de fornecimento, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado o atraso.
Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 028/2022.
Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipameri, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

- DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

- DO REGISTRO DOS PREÇOS

4.1. O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.845.574/0001-65, localizada a Av. Independência, 5597 Qd 68 Lote 25 Setor Aeroporto - Goiânia-GO, representada por Douglas Laurentino Martins, portador do CPF: 017.242.991-26 RG: 56.92315 PC-GO, Fone: 62-3413-3031 Email: ouroluzadm@gmail.com

Item	Descrição	Quant	Marca	Unit	Total
1	CABO 25 MM PRETO. CABO COM FIOS DE COBRE, TEMPERA MOLE, CLASSE 4, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO, ISOLAMENTO EM BORRACHA ETILENOPROPILENO PARA TENSÕES ENTRE 1 KV E 35 KV. MATERIAL COMPATÍVEL COM NBR 7286.	1800	SIL	R$ 16,00	R$ 28.800,00
2	CABO 25MM AZULCABO COM FIOS DE COBRE, TEMPERA MOLE, CLASSE 4, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINILICO, ISOLAMENTO EM BORRACHA ETILENOPROPILENO PARA TENSÕES ENTRE 1 KV E 35 KV. MATERIAL COMPATÍVEL COM NBR 7286.	150	SIL	R$ 16,00	R$ 2.400,00
3	DISJUNTOR DE 70 AMPERES TRIFÁSICO	1	SOPRANO	R$ 69,90	R$ 69,90
4	DISJUNTOR DE 25 AMPERES TRIFÁSICO	4	SOPRANO	R$ 53,00	R$ 212,00
5	CONECTOR PARA HASTE REFORÇADO	45	INTELLI	R$ 4,50	R$ 202,50
6	CAPTOR TIPO FRANKLIN	08	PARATEC	R$ 84,80	R$ 678,40
7	MASTROS DE 3 METROS COM BUCHA DE REDUÇÃO	04	PARATEC	R$ 249,00	R$ 996,00
8	BUCHA DE REDUÇÃO GALVANIZADA	04	ZETONE	R$ 22,00	R$ 88,00
9	CANAFREX DE 2 POLEGADAS	540	TRAMONTINA	R$ 5,20	R$ 2.808,00
10	CABO DE 10 MM PRETO	360	SIL	R$ 9,30	R$ 3.348,00
11	CABO DE 10MM AZUL	120	SIL	R$ 9,30	R$ 1.116,00
12	CONECTOR FENDIDO DE 10 MM	80	INTELLI	R$ 6,40	R$ 512,00
13	TERMINAL PINO 25MM	50	INTELLI	R$ 3,40	R$ 170,00
14	TERMINAL OLHAL 25MM	60	INTELLI	R$ 3,40	R$ 204,00
15	FITA ISOLANTE 20 M	10	TRAMONTINA	R$ 5,80	R$ 58,00
16	FITA ALTA FUSÃO 10 M	10	3M	R$ 22,00	R$ 220,00
17	BARRAS DE ELETRODUTO GALVANIZADO DE 1 POLEGADA E MEIA	32	ZETONE	R$ 139,00	R$ 4.448,00
18	CABEÇOTE GALVANIZADO DE 1 POLEGADA E MEIA	08	ZETONE	R$ 12,00	R$ 96,00
19	CURVA GALVANIZADA DE 1 POLEGADA E MEIA	08	ZETONE	R$ 22,80	R$ 182,40

20	LUVA GALVANIZADA DE 12 AWG	16	ZETONE	R$ 5,90	R$ 94,40
21	ARAME GALVANIZADO DE 12 AWG	10	GERDAU	R$ 24,40	R$ 244,00
22	PARAFUSOS ALTO BROCANTE CHAVE PHILIPS CURTO	100	FISCHER	R$ 0,35	R$ 35,00
23	REFLETOR DE 500W LED CORPO EM ALUMÍNIO, DIFUSOR EM VIDRO, DRIVER INCORPORADO, DIMENSÕES MINIMAS DE 600MM DE LARGURA, 360MM ALTURA E 60MM DE PROFUNDIDADE. COMPATÍVEL COM MARCA AVANT MODELO SLIM IP 65 OU DE MELHOR QUALIDADE.	16	LUZ SOLLAR	R$ 699,00	R$ 11.184,00
24	CONECTOR FENDIDO DE 25MM	40	INTELLI	R$ 9,40	R$ 376,00

VALOR TOTAL DO CERTAME..... R$ 58.542,60

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:

Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;
Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

- DA CONTRATAÇÃO

6.1. Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 028/2022 o Município de Ipameri/Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida à ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
6.1. O Registro de Preços efetuado não obriga o Município de Ipameri /Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
6.3. A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta ou Autarquia, mediante a assinatura deste.

- DO PAGAMENTO À CONTRATADA

O Município de Ipameri pagará à contratada, pelos fornecimentos dos materiais de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos materiais entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.

Por se tratar de Ata de Registro de Preços, a qual não obriga o ente à aquisição de toda a quantidade licitada, o pagamento será efetuado de acordo com as ordens de compra expedidas, podendo ser dividido em até 10 (dez) vezes.
O pagamento só poderá ser efetuado desde que a NF/Fatura seja apresentada com acompanhamento dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda.
Certidão Negativa de tributos expedida pela prefeitura municipal;
Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

A nota fiscal/fatura que não aprovado pelo Município de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à Contratada para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

- DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

Advertência;
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ipameri, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município de Ipameri;
Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos produtos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima segunda, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.
8.3.1. As multas a que se refere o inciso II da Cláusula oitava não impedem que o Município de Ipameri Rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da Promitente.

As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ipameri;
8.4.1 Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à contratada efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
8.4.2. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da contratada em prejuízo do Município de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos o Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
8.5.1. A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

- DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

– DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri.
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

Por iniciativa da Administração:
Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da requisição ou nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
Houver interesse público, devidamente fundamentado;

Por iniciativa do fornecedor:

Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa, considerando-se cancelado o preço registrado.
A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Ipameri, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Ipameri, poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.---/2022 e as propostas apresentadas pela contratada(s), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
O presente registro decorre de adjudicação a promitente(s) contratada(s) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência
- Anexo, do Pregão Presencial n. 028/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata datada de 25/07/2022 e homologação feita pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri.

Caberá ao Departamento de Compras do Município de Ipameri o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O Sr. JOSÉ EDVAR RIBEIRO, matrícula funcional nº 907 fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige a IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
A assinatura desta ata implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital e anexo pertinente do pregão presencial nº /2022 e ata de registro de preços nº 028/2022.
Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 25, de julho de 2022.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Contratante

OUROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA
Contratado

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:D1215611

